DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 6 de março de 1.978. ANO II - Nº 44

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 4.100 DE 06 DE março DE 1978

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 540.680,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, da Lei Nº 6.488, de 06 de dezembro de 1.977, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 295.089/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, o crédito suplementar no valor de CR$ 540.680,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.034	- Manutenção das Atividades do Instituto de Recursos Humanos	
3.1.3.2	- Outros Serviços de Terceiros.....	60.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	480.680,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

03092171.004	- Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	540.680,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 1º trimestre, no grupo de Outras Despesas, das Unidades mencionadas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de março de 1.978
90º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAES DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar SUZANA ANGELA CAETANO DA FONSECA, matrícula nº 18.866, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-05, de Oficial de Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 14 de fevereiro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 32, de 16 de fevereiro de 1978, página 7, que dispensou, a pedido, LATIFE HAMU XAVIER, matrícula nº 7.201, da Função em Comissão de Assistente da Divisão Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura:

ONDE SE LE:
...símbolo FC-06...
LEIA-SE:
...símbolo FC-04...

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MARIA ZILDA DE OLIVEIRA CARNEIRO, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-04, de Assistente da Divisão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar SUZANA ANGELA CAETANO DA FONSECA, matrícula nº 18.866, da Função em Comissão, símbolo FC-08, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outra função em comissão.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS
WLADIMIR MURTINHO

Gabinete Civil

PROCESSO Nº: 024202/77
INTERESSADO: CEIBRASIL CIA. ENGENHARIA E INDUSTRIA
ASSUNTO: Apresenta fatura nº 77/313, no valor de Cr$ 37.735,20 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).

Reconheço a dívida de que trata o processo supra, no valor de Cr$ 37.735,20 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), em favor de CEIBRASIL CIA. ENGENHARIA E INDUSTRIA, na forma que estabelece o inciso II, § 1º do artigo 40, do Decreto nº 4.015/77, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 62.115/68.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

PROCESSO Nº: 024200/77
INTERESSADO: CEIBRASIL CIA. ENGENHARIA E INDUSTRIA
ASSUNTO: Apresenta fatura nº 77/312, no valor de Cr$ 2.314,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Reconheço a dívida de que trata o processo supra, no valor de Cr$ 2.314,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), em favor de CEIBRASIL CIA. ENGENHARIA E INDUSTRIA, na forma que estabelece o inciso II, § 1º do artigo 40, do Decreto nº 4.015/77, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 62.115/68.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

PROCESSO Nº: 024201/77
INTERESSADO: CEIBRASIL CIA: ENGENHARIA E INDÚSTRIA
ASSUNTO: Apresenta fatura nº 77/311, no valor de Cr$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS).

Reconheço a dívida de que trata o processo supra, no valor de Cr$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS), em favor de CEIBRASIL CIA.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar

Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr$ 400,00
Semestral Cr$ 200,00

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr$ 300,00
Semestral Cr$ 150,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 325,00 anuais.

MATÉRIA PAGA

Por centimetro de coluna.
Órgãos Governamentais Cr$ 6,40
Particulares Cr$ 10,00

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

ENGENHARIA E INDÚSTRIA, na forma que estabelece o inciso II, § 1º do artigo 40, do Decreto nº 4.015/77, combinado com o inciso III, parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 62.115/68.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO

PROCESSO: 051083/78
INTERESSADO: Departamento de Imprensa Nacional
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que dispõe a alínea "c", inciso II Artigo 3º do Decreto nº 1.703, de 31/05/71, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho Global, no valor de Cr$840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) em favor do Departamento de Imprensa Nacional, para assinatura de 03 (três) Diários Oficiais da União e 01 (um) Diário da Justiça.
Brasília, 21 de fevereiro de 1978

ABELARDO DA SILVA GOMES
Conselheiro Presidente

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

SERVIDOR: NEUMA PEREIRA LOPES
MATRÍCULA: 202
ASSUNTO: SOLICITA SALÁRIO FAMÍLIA
DESPACHO: CONCEDO, pelo dependente WAGNER LUIZ LOPES DE GOMES PIRES, a partir de 21 de fevereiro de 1.978.

Em, 21 de fevereiro de 1.978

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER

ANTONIO ROQUE DE ALMEIDA
Chefe da Seção Pessoal - D.A.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar SÉRGIO FROSSARD DE ALMEIDA, Assessor da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, Código DAS-102.1, matrícula nº 18.271, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, a serviço da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DESPACHO

PROCESSO Nº: 235402/78
INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º Item II do Decreto «E» nº 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º Inciso I alínea «f» do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação no valor de Cr$ 1.470.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil cruzeiros), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, para fazer face às despesas com ampliação do sistema de iluminação pública, da Cidade Satélite de Planaltina.

Brasília, 24 de fevereiro de 1978

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 135288/78-ACSNB
INTERESSADO: CACIL-Comércio e Indústria Ltda.
ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de serviços

DESPACHO:

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973 e em face à solicitação datada de 27.01.78 do interessado, e anuência do Executor da obra, conforme transcrição à folha nº 02, PRORROGA o prazo por 20 dias, a contar de 09.02.78, para conclusão das obras e serviços de reforma da Escola Classe nº 01, localizada na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, pela firma CACIL-Comércio e Indústria Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação/SEF, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 23 de fevereiro de 1978

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ
Administrador Substituto

PROCESSO Nº: 635859/78
INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
ASSUNTO: Autoriza a realização de despesa

DESPACHO:

AUTORIZO a realização da despesa nos termos do Artigo 29, § 3º, Inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 4.015, de 29 de dezembro de 1977, no valor global de Cr$ 1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil cruzeiros), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para fazer face às despesas com as obras e serviços de urbanização programadas para esta Cidade Satélite, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, objeto de convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal e aquela Companhia.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 02 de março de 1978

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ
Administrador Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto 2951, de 22 de julho de 1975, JOSÉ LUIZ GONZAGA, Pintor, nível 9-B, matrícula nº 16.554, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Microfilmagem, Processamento e Inspeção, Símbolo FC-5, da Divisão de Arquivo Central da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria, no período de 06 de março a 04 de abril de 1978, em razão de se achar o titular da referida função substituindo o Diretor da Divisão de Arquivo Central por motivo de férias.

Brasília, 01 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, NEUSA DAIA VARGAS BARRETO, Agente Administrativo, Classe B, Código SA-401.3, matrícula nº 14.980, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente Símbolo FC-8, da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria, no período de 03 de março a 01 de abril de 1978 por motivo de férias do titular.

Brasília, 01 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHO

PROCESSO Nº: 31.140/78
INTERESSADO: SÉRGIO AUGUSTO GENEROSO - Mat. 9.721
ASSUNTO: FALTAS AO SERVIÇO

Diante das provas reunidas nos presentes autos, do pronunciamento da Divisão de Serviços Médicos às fls. 11 e com base no artigo 97, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, considero como Licença para Tratamento de Saúde, ex-officio, as faltas ao serviço cometidas pelo servidor SERGIO AUGUSTO GENEROSO, Agente Administrativo, Código SA-401.3, Classe "B", matrícula nº 9.721, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocorridas no período compreendido entre 1º a 10 de agosto de 1977.

A Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências cabíveis.

Brasília, 01 de março de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

RELAÇAO DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS Nº 02 DE 27-02 1.978

CONCESSAO DE SALARIO-FAMILIA

Matrícula : 01 599
Servidor : Francisco Fernandes Cavalcante
Req. : 35/78- SP/SEA
Despacho : CONCEDO Salário-Família ao servidor pela sua dependente: RAIMUNDA MARCOS CAMPELLO CAVALCANTE, espôsa, por ter o mesmo contraido matrimônio em 11- 01- 78 e o pagamento a partir de jan/78.

Matrícula : 06. 519
Servidor : João Ferreira Maia
Req. : 36/78- SP/SEA
Despacho : CONCEDO Salário-Família ao servidor pelo seu dependente: LUCIANO SILVEIRA MAIA, filho, nascido em 05.01.78 e o pagamento a partir de jan/78.

Matrícula: 16.799
Servidor : Juarez Ferreira dos Santos
Req. : 33278- SP/SEA
Despacho : CONCEDO Salário-Família ao servidor pela sua dependente: ROSELI FERREIRA LEITE, filha, nascida em 27-09-77 e o pagamento a partir de jan/78. Quanto ao período anterior deverá o servidor requerer por exercício findo.

Brasília, 28 de fevereiro de. 1978

JEREMIAS LEITE DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal - DAG- SEA

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS nº 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.978
P/PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIL/DF.

CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

MAT.	N O M E	A R T I G O S	P E R Í O D O		DOC-SM-DSM
00.199	Antonio Bernardes Ferreira	93, 97 e 98-PLTS	16.02.78	a	28.02.78-AT/0320/78-DSM
00.328	Maria das G.Carvalho L.Alves	93, 97 e 99-PLTS	01.01.78	a	28.02.78-LM/0302/78-DSM
00.662	Raimundo Francisco Pereira	93, 97 e 99-PLTS	18.02.78	a	17.04.78-LM/0323/78-DSM
01.044	Antonio Valente	106. -ITPF	01.02.78	a	20.02.78-AT/0301/78-DSM
02.088	João Almeida	93, 97 e 99-PLTS	01.01.78	a	31.03.78-LM/0334/78-DSM
05.577	Terezinha Gouvêa Pinho	123, 97 e 98-LTS	20.02.78	a	21.03.78-AT/0293/78-DSM
07.717	Manoel Barbosa Moreira	93, 97 e 99-PLTS	03.02.78	a	31.03.78-LM/0295/78-DSM
07.965	Crestes Antonio de Mendonça	93, 97 e 99-PLTS	17.02.78		(UM DIA-LM/0339/78-DSM
08.635	Cleuza Maria da Silva	123, 97 e 98-LTS	14.02.78	a	28.02.78-AT/0267/78-DSM
09.315	José de Mauro e Silva	93, 97 e 98-PLTS	24.01.78	a	28.02.78-AT/0315/78-DSM
09.492	Manoel Messias José da Cruz	93, 97 e 99-PLTS	01.02.78	a	30.04.78-LM/0325/78-DSM
09.608	Ana das Neves C.Lôbo	123, 97 e 98-LTS	14.02.78	a	20.02.78-AT/0289/78-DSM
09.884	Raimundo Albuquerque Pinho	93, 97 e 99-PLTS	26.01.78	a	25.04.78-LM/0324/78-DSM
10.342	Gasparina Nicácio Lasse	106. -TPF	11.02.78	a	28.02.78-AT/0290/78-DSM
10.525	José de Abreu Sobrinho	93, 97 e 99-PLTS	01.02.78	a	31.03.78-LM/0297/78-DSM
10.962	José Lopes Filho	123, 97 e 98-LTS	16.02.78	a	22.02.78-AT/0305/78-DSM
12.161	Maria da Conceição Rodrigues	153-II -NOJO	12	a	19.02.78-CERT.ÓBITO
12.365	José Hilário da Silva	93, 97 e 99-PLTS	09.02.78	a	16.02.78-LM/0296/78-DSM
12.729	Oceano Pereira Sampaio	123, 97 e 98-LTS	20.02.78	a	24.02.78-AT/0277/78-DSM
12.739	Elmo de Oliveira Marques	93, 97 e 99-PLTS	27.01.78	a	28.02.78-LM/0345/78-DSM
12.172	Victor Manoel Palmieri	123, 97 e 98-LTS	05.02.78	a	07.04.78-AT/0327/78-DSM
12.879	Manoel Juvêncio dos Reis	123, 97 e 98-LTS	14.02.78	a	17.02.78-AT/0281/78-DSM
13.709	Abilio Firmino Soares	123, 97 e 98-LTS	13.02.78	a	22.02.78-AT/0285/78-DSM
13.943	José Clovis do Rego	93, 97 e 99-PLTS	17.02.78	a	14.04.78-LM/0314/78-DSM
14.164	Marcelino Ferreira da Silva	93, 97 e 98-PLTS	16.02.78	a	03.03.78-AT/0329/78-DSM
14.859	Antonia Maria da S. Dantas	123, -RF	22.02.78	a	24.02.78-AT/0328/78-DSM
15.138	Judith Alvarenga Neves	123, 97 e 98-LTS	14.02.78	a	15.03.78-AT/0311/78-DSM
15,799	Tertulino José de Oliveira	93, 97 e 98-PLTS	16.02.78	a	17.03.78-AT/0296/78-DSM
16.309	José Lopes Côrte	93, 97 e 98-PLTS	01.02.78	a	28.02.78-AT/0286/78-DSM
16.726	Isidio Mendes de Moura	123, 97 e 98-LTS	03.02.78	a	28.02.78-AT/0298/78-DSM
16.765	José Aprigio da Silva	93, 97 e 99-PLTS	01.02.78	a	02.02.78 e
			20.02.78	a	06.03.78-LM/0340/78-DSM
16.982	Alza Alves Xisto	93, 97 e 99-PLTS	12.02.78	a	14.04.78-LM/0356/78-DSM
18.286	Antonio de Pádua Mendes Vieira	123, -RF	08.02.78	a	10.02.78-AT/0307/78-DSM

Brasília, 02 de março de 1.978

Jeremias Leite da Silva
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS FUNCIOANAIS Nº 09 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.978
CONCESSÃO DE LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

MAT.	N O M E	A R T I G O S	P E R Í O D O	DOC-SM-DSM
00.780	Francisco Ferreira Lopes	93, 97 e 99-PLTS	31.01.78 a	30.04.78-LM/0274/78-DSM
01.520	Castro Quirino França	93, 97 e 99-PLTS	01.02.78 a	30.04.78-LM/0279/78-DSM
01.536	Francisco Rodrigues da Silva	123, 97 e 98-LTS	08.02.78 a	15.02.78-AT/0265/78-DSM
01.632	Joel Agostinho dos Reis	93, 97 e 98-PLTS	06.02.78- a	28.02.78-AT/0249/78-DSM
01.644	"José Ferreira Campos	123, 97 e 98-LTS	08.02.78 a	14.02.78-AT/0252/78-DSM
03.020	Lenir Assis Ribeiro	123, 97 e 98-LTS	08.02.78 a	12.02.78-AT/0263/78-DSM
08.741	Terezinha Amaro C.B.Pfeilsticker	123, 97 e 98-LTS	08.02.78 a	28.02.78-AT/0251/78-DSM
09.353	Olimpio Rodrigues da Silva	93, 97 e 99-PLTS	08.01.78 a	07.04.78-LM/0264/78-DSM
10.658	José Correa Sampaio	93, 97 e 99-PLTS	01.02.78 a	08.04.78-LM/0276/78-DSM
13.525	Maximo Lopes de Lima	123, 97 e 98-LTS	09.02.78 a	28.02.78-AT/0274/78-DSM
13.973	José Pereira de Lacerda	123, 97 e 98-LTS	18.01.78 a	16.02.78-AT/0259/78-DSM
14.128	Raimundo Ferreira Pinto	93, 97 e 98-PLTS	10.02.78 a	16.02.78-AT/0275/78-DSM
14.262	Miguel Benedito Gama	93, 97 e 99-PLTS	17.01.78 a	16.04.78-LM/0293/78-DSM
15.688	Sebastião Clever	93, 97 e 99-PLTS	15.02.78 a	15.04.78 -LM/0283/78-DSM
15.939	José Camilo de Alencar	93, 97 e 99-PLTS	17.02.78 a	17.05.78-LM/0306/78-DSM
16.880	Valdemar Bento Maia	93, 97 e 99-PLTS	04.02.78 a	25.02.78-LM/0260/78-DSM
17.993	Deodoro Soares	93, 97 e 99-PLTS	01.02.78 a	30.04.78-LM/0271/78-DSM
00.065	Sebastiana Rodrigues dos Santos	123. -RF	08.02.78	(UM DIA)-AT/0230/78-DSM
00.199	Antonio Bernardes Ferreira	123, 97 e 98-LTS	01.02.78 a	15.02.78-AT/0237/78-DSM
01.384	João Abade de Oliveira	123, 97 e 98-LTS	01.02.78 a	03.03.78-AT/0209/78-DSM
01.693	Nicolau Torquato de Brito	93, 97 e 99-PLTS	01.02.78 a	15.02.78-LM/0247/78-DSM
03.972	Herminia Pereira Carvalho	123. -RF	08.02.78 a	10.02.78-AT/0232/78-DSM
05.125	Josefa Francisca Silva de Lima	123, 97 e 98-LTS	01.02.78 a	05.02.78-AT/0225/78-DSM
05.418	Naide dos Santos Bolan	123, 97 e 98-LTS	03.02.78 a	14.02.78-LM/0205/78-DSM
08.613	Eurides de Souza Davi	107([illegible]-SEL)	08.02.78 a	08.06.78-AT/0219/78-DSM
09.978	Nicanor de Souza Lôbo	123, 97 e 98-LTS	26.01.78 a	03.02.78-AT/0152/78-DSM
11.313	Vicente Oriqué	123, 97 e 98-LTS	09.02.78 a	20.02.78-AT/0233/78-DSM
11.893	Raimunda Anália dos Reis	123, 97 e 98-LTS	30.01.78 a	02.02.78-AT/0215/78-DSM
12.988	Timóteo Ferreira dos Santos	93, 97 e 98-PLTS	01.02.78 a	12.02.78-AT/0218/78-DSM

Brasília, 02 de março de 1.978

Jerentas Leite da Silva
Chefe da Seção de Pessoal - DAG-SEA

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

1.234ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 507.140/77
INTERESSADO: ANA MARIA CARDOSO DE MATTOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

« Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificar o cumprimento do horário» .

Brasília, 10 de fevereiro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA - Presidente; JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Vice-Presidente; JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA - Membro; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - Membro; RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro.

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

PROCESSO Nº: 507.140/77
INTERESSADO: ANA MARIA CARDOSO DE MATTOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

1.235ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 508.191/77
INTERESSADO: ROSA VIEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

« Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento» .

Brasília, 14 de fevereiro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA - Presidente; JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Vice-Presidente; JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA - Membro; RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro; MARIETA CIDADE AGRA RAMOS - Membro Suplente.

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

PROCESSO Nº: 508.191/77
INTERESSADO: ROSA VIEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

1.235ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 560.475/77
INTERESSADO: PAULO ROBERTO BONFIM
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

« Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento» .

Brasília, 14 de fevereiro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA - Presidente; JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Vice-Presidente; JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA - Membro; RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro; MARIETA CIDADE AGRA RAMOS - Membro Suplente.

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

PROCESSO Nº: 560.475/77
INTERESSADO: PAULO ROBERTO BONFIM
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

1.220ª. REUNIÃO

PROCESSO Nº: 031.015/77
INTERESSADO: LUIZ DE SOUZA MOURA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: RAMILTON BERNARDES PEREIRA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

« Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Educacional do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento» .

Brasília, 07 de dezembro de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA - Presidente; JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Vice-Presidente; JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA - membro; ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - Membro; RAMILTON BERNARDES PEREIRA - Membro.

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Presidente

PROCESSO Nº: 031.015/77
INTERESSADO: LUIZ DE SOUZA MOURA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe-se o presente processo à Fundação Educacional do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 784ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 001535/78
Interessado: Burroughs Eletrônica Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.
Em 31 de janeiro de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

1 784ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº :1720/78
Interessado: Cia. T. Janér Comércio e Indústria
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado com prazo de validade até 31 de janeiro de 1979, data em que expira o mandato dos procuradores nomeados para representá-la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMC-02, 03, 05 e 20; GEI-01, 02, 08 e 12; GMP-17; e GS-20 e 23.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 31 de janeiro de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

1 784ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 1602/78
Interessado: Meira - Materiais de Engenharia e Instrumentos, Reproduções e Ampliações S.A.
Assunto: Prorrogação de prazo para entrega de material
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da Nota de Empenho nº 1124/77-DPC.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para as providências pertinentes.
Em 31 de janeiro de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

1 784ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 1305/78
Interessado: Livraria e Distribuidora Buriti Ltda.
Assunto: Retificação de Nota de Empenho
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, autorizando a retificação da Nota de Empenho nº 1 176/77-DPC, devendo ser suspensa a contagem do prazo de entrega, a partir do dia 18.01.78, até a data em que à interessada tomar conhecimento.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para as providências pertinentes.
Em 31 de janeiro de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

1 784ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 1250/78
Interessado: Almoxarifado Central - SEA
Assunto: Aquisição de material
Relator: Alcides de Oliveira Fleury
Julgamento de Licitação: Convite nº. 01/78-SPC-DC

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide adjudicar o fornecimento do material à firma MINASGÁS S. A. DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL.

Será emitida Nota de Empenho por estimativa, no valor de Cr$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros).

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Programação e Controle para as providências pertinentes.
Em 31 de janeiro de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

1 784ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº: 1795/78
Interessado: Berlimed Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos Ltda.
Assunto: Revalidação de validade do Certificado no RCHF
Relator: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido de revalidação do certificado nº 308/77, devendo ser estendida a validade até 27 de setembro de 1978.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.
Em 31 de janeiro de 1978

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

1 789ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº .: 2679/78
Interessado: Aparelhos Elétricos Teletécnica Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Jurandir Pinto da Silva.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua expedição.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMC-05, 11 e 22; GEI-01, 05, 06, 07 e 10 GS-25 e 39. Não foram considerados os GMC-19 e GEI-09.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 10 de fevereiro de 1 978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

1 789ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº .: 2529/78
Interessado: Valeparaibana de Embalagens e Produtos Hospitalares Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 10 de fevereiro de 1 978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

1 789ª. Reunião (Ordinária)

Processo nº .: 2307/78
Interessado: Livraria José Olympio Editora S.A.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Jurandir Pinto da Silva.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 10 de fevereiro de 1 978

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/78—IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR; no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22 Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31/12/75,

RESOLVE:

Designar, CARMEN SILVEIRA AGUIAR, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR

Brasília-DF 27 de fevereiro de 1978
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

Processo nº : 004385/78
Interessado: ARILINDO XAVIER DE BARROS
Matrícula: 15.915
Assunto: Reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular
Despacho: Autorizo a sua reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular, a partir de 27 de fevereiro de 1978.
Em 24 de fevereiro de 1978

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

Processo nº : 004153/78
Interessado: MANOEL VIEIRA DE SÁ
Matrícula: 9.855
Assunto: Reassunção de Licença Especial
Despacho: Autorizo a sua reassunção de Licença Especial a partir de 04 de março de 1978.
Em 27 de fevereiro de 1978
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

Processo nº : 004547/78
Interessado: TEOTÔNIO MAGALHÃES NETO
Matrícula: 11.286
Assunto: Reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular
Despacho: Autorizo a sua reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular a partir de 1º de março de 1978.
Em 1º de março de 1978
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Atos do Chefe

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1 964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas , aos funcionários a seguir relacionados.

MATR.	N O M E	CÓDIGO	%	A PARTIR
10.212	Ilka Bastos Dutra	SA-401-6	20	23.01.78
11.027	Jose Jorge do Carmo	TP-602-4	20	04.07.77
11.036	Miguel Basilio de Oliveira	TP-602-4	20	05.01.78
11.041	Muripedes Alves	05	20	29.09.77
11.095	Geraldo Ferreira de Oliveira	10	20	26.11.77
11.461	Petronio Emanuel de Cerqueira	NM-809-7	15	02.01.78
11.477	Marcy da Cruz Martins	10	15	04.12.77
13.202	João Gomes de A. Rego	13	20	22.10.77
13.276	Rita Cassia A. da - Silva	SA-401-4	15	17.12.77
14.302	Magno Ferreira de Castro	10	20	17.12.77
14.327	Jose Vieira	12	15	21.09.77
14.662	Honorio Gonçalves da Silva	12	20	02.12.77
14.839	NewtonJacinto DE Almeida	NS-710-7	20	05.06.77
14.863	Antonio Luiz Amorim	SA-401-3	15	17.08.77
15.174	Pedro Pereira Lima	SA-401-5	20	09.12.77
15.270	Francisco Teodoro dos Santos	TP-602-4	15	05.01.76
15.272	Genuino de Souza	TP-602-2	15	18.11.77
15.717	Conrado Borges Fernandes	13	20	17.03.77
16.182	Atilio Pagliari	SA-401-6	20	24.10.77
16.203	Jaime Teixeira de Sena	SA-401-6	20	12.01.78
16.269	Sebastião Francisco Ribeiro	10	20	01.11.77
16.346	David Carvalho da Silva	08	15	21.03.77
16.481	Manoel Zacarias Monteiro	10	20	18.06.77
16.574	Sebastião Barreto Pereira	10	20	25.08.77
16.815	Manoel Pereira Lemos	TP-602-2	20	06.11.77
16.920	Maria da Penha G. Loss	NM-817-5	15	02.05.77
17.189	Francisco das Chagas Chaves	05	15	04.07.76
17.385	Jose Rodrigues Fernandes	01	15	09-06.76
17.468	Miguel Ferreira da Silva	01	15	14.01.77
17.701	Maria Thereza da S. Vilar	SA-401-6	20	10.01.78

Em, 24 / fev. ,de 1 978

Seção de Contagem de Tempo de Serviço
DCFI — CSP

CSP - SEA - GDF

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS

Despacho: CONCEDO, nos termos do Art. 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1 964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir das datas mencionadas , aos funcionários a seguir relacionados.

MATR.	N O M E	CÓDIGO	%	A PARTIR
00.026	Manoel Gomes de Souza	01	15	19.11.77
00.046	Emison Paz Alves	09	15	01.07.76
00.117	Sebastião Pereira de Souza	01	15	21.12.77
00.138	Maria de Fatima Zanatta	SA-401-5	15	20.09.77
00.304	Quintino Pereira dos Santos	08	15	09.07.77
00.426	Francisco das Chagas Reis	01	15	02.11.77
00.576	Pedro Mariano de Oliveira	TP-602-2	15	04.07.77
00.951	Maria Suzana da Cunha	22	25	16.07.77
01.237	João Damasceno	06	15	03.11.77
01.399	João Urbano	TP-602-2	15	07.07.77
01.478	Walter Ayres Cavalcante	SA-401-5	15	31.07.77
02.025	Elci Liberio Fernandes	TP-602-1	15	13.07.77
02.317	Adalberto Rezende	12	15	25.01.78
02.414	Augusto Costa Cerqueira	NM-802-4	15	31.01.78
02.430	Benigno de Almeida Ponce	05	15	12.06.77
02.455	Crizanto Jose de Brito	01	15	01.09.77
02.756	Jose Soares dos Santos	01	15	08.09.77
02.795	Manoel Alves Ferreira	01	15	14.10.77
03.267	Maria Neide E. de Souza	12	10	26.11.77
03.342	Marly da S. Lanna da Costa	SA-401-2	15	18.07.77
03.642	Wanda de Castro Schutte	13	25	17.02.77
03.733	Angelino Miguel da Silva	TP-602-2	15	21.09.77
03.901	Flavio Serra	19	15	30.08.76
04.524	Donar Techmeyer	NS-711-6	20	07.01.78
04.574	Josino de Gusmão Neto	16	20	02.07.77
04.895	Elizabete Campos Cabral	TP-602-1	15	11.10.77
05.074	Ivanise M. G. de Almeida	SA-401-2	20	26.08.77
05.495	Polibio Alves de Souza	SA-401-5	15	15.06.77
05.582	Tobias Jose da Silva	TP-602-2	15	19.10.76
05.706	Joaquim Figueiredo	TP-602-2	20	23.11.77
05.945	Deusdedit Victorino Coelho	SA-401-6	15	02-12.77
08.794	Asnor Oliveira Amarante	TAF-303-3	10	01.10.77
08.815	Arcenia Haikel Abdala	NS-721-1	10	22.07.76
09.039	Sebastião de Carvalho	19	10	26.03.77
09.371	Manoel Alipio	08	15	06.01.77
09.489	Melchssedeck Ferreira de Andrade	10	15	06.07.76
09.705	Manoel Rosa de O. Filho	SA-401-5	15	09.12.77
10.156	Expedito Teodoro	06	15	26.07.77

Em, 24 / fev. ,de 1 978

Galomar de Melo
Seção de Contagem de Tempo de Serviço
DCFI — CSP

ARTUR SALVIANO FILHO
Chefe da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

Despachos do Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro.

AUXÍLIOS-DOENÇA - DEFERIDOS

Proc.: 002453/78 - Mat. 15.690
Nome: ABEL RODRIGUES DA SILVA - Lot. SVO
Cargo: Mestre Eletricista Instalador, Nível 13-B
Assunto: AUXÍLIO-DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, «DEFIRO», o pedido com base nos Artigos 118v e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de 19/01/76 a 18/01/1978.

Proc.: 101420/78
Nome: MARIA LÚCIA BARBOSA DE CARVALHO - Mat. 05.330
Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Nível 15-C - Lot. SES
Assunto: AUXÍLIO-DOENÇA
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item II, Artigo 8º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, «DEFIRO», o pedido com base nos Artigos 118v e 143, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, por constatar que as licenças concedidas ao funcionário, foram recomendadas em consequência de doença prevista no Artigo 104 da referida Lei, com períodos ininterruptos de 02/01/76 a 01/01/1978.

Publique-se e arquive-se

Em, 21/02/1978

ARTUR SALVIANO FILHO
Chefe da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF
ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
Chefe

DIVISÃO DE INATIVOS E DISPONÍVEIS

SEÇÃO FUNCIONAL

NOME : Josè Miranda Gomes
MATRICULA : 01 261

Despacho : Concedo salário família ao servidor, pela dependente: CARLENE MACEDO MIRANDA GOMES, filha nascida em 03/01/74.

NOME : Geraldo Justino Marra
MATRICULA : 02 371

Despacho: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: MARLUCIA ALMEIDA MARRA, filha , nascida em 07/05/77.

NOME: Mário Antônio de carvalho
MATRICULA : 02 828
Despacho : Concedo salário família ao servidor, pela dependente: ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO, filha , nascida em 01/11/77

NOME : Nair Tavares da Trindade de Queiroz
MATRICULA : 03 418
Despacho : Concedo salário família a servidora, pelos dependentes: DILCEA REGINA TAVARES DE QUEIROZ, filha nascida em 06/01/64, DILMO TAVARES DE QUEIROZ . filho nascido em 21/11/66 e DELNA MARIA TAVARES DE QUEIROZ, filha, nascida em 22/04/74.

AMY ANTONIO GOMES DE FARIA
Seção Funcional de Inativos e Disponiveis
GDF - SEA - CSP - Chefe

ANISIO TEODORO
Divisão de Inativos e Disponiveis
GDF - SEA - CSP - Diretor

NOME: Inácio Soares dos Santos
MATRÍCULA: 13 948
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente MAX SOARES DOS SANTOS, filho, nascido em 06/12/77.

NOME: José Alves de Almeida
MATRÍCULA: 15 366
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelos dependentes: LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, filha, nascida em 24/10/71, e ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, filho, nascido em 01/04/74.

NOME: Gustavo Francisco de Assis
MATRÍCULA: 16 361
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: VALDIR DE ASSIS, filho, nascido 18/10/77.

NOME: Benedito Antonio da Silva
MATRÍCULA: 17 108
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: LUCINEI VERNEQUE SILVA, filha, nascida em 30/11/77.

NOME: José Vieira Bruno
MATRÍCULA: 17 396
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: MARIA RIBEIRO RAMOS, companheira.

Em, 03 de fevereiro de 1978

AMY ANTONIO DE FARIA
Seção Funcional de Inat. e Disponíveis
Chefe

ANÍSIO TEODORO
Divisão de Inat. e Disponíveis
Diretor

NOME: José Alberto da Silva
MATRÍCULA: 10 762
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: CARLOS CHAGAS DA SILVA, filho, nascido em 26/05/75.

NOME: Ary Barros de Lima
MATRÍCULA: 11 236
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: ARY BARROS DE LIMA FILHO, nascido em 11/10/77.

NOME: Abdias Dias dos Santos
MATRÍCULA: 12 429
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: PÉRICLES DIAS DOS SANTOS, filho, nascido em 15/10/77.

NOME: José Oliveira da Silva
MATRÍCULA: 12 658
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pelo dependente: RICARDO LIVEIRA DA SILVA CRUZ, filho, nascido em 12/01/78.

NOME: João Batista da Silva
MATRICULA - 13 191
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: IRACEMA BATISTA DA SILVA, filha, nascida em 17/09/77.

NOME: Francisco Nascimento da Silva
MATRÍCULA: 13 918
DESPACHO: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: IRACI NASCIMENTO DA SILVA, filha, nascida em 26/09/76.

NOME: Wilma Garrido de Oliveira
MATRÍCULA: 03 636
Despacho: Concedo salário-família a servidora, pelos dependentes: MARCELO GARRIDO DE OLIVEIRA filho, nascido em 08/03/63 MARCO ANTONIO GARRIDO DE OLIVEIRA, filho nascido em 17/08/64, e SANDRA GARRIDA DE OLIVEIRA, filha, nascida em 28/12/75.

NOME: Murilo de Cerqueira Branco
MATRÍCULA: 04 262
Despacho: Concedo salário família ao servidor, pela dependente: GIULIANA VIEIRA DE CERQUEIRA BRANCO, filha, nascida em 16/11/75.

NOME: Maria Caetano de Lima
MATRÍCULA: 05 258
Despacho: Concedo salário família a servidora, pelos dependentes: LEILA DA GLORIA CAETANO, filha, nascida em 08/09/73, BENEVENUTO MATEUS CAETANO, filho, nascido em 13/06/76 e JANDIRA DAS GRACAS CAETANO, filha, nascida em 23/03/75.

NOME: Isaurina Sena de Oliveira
MATRÍCULA: 05 892
Despacho: Concedo salário família a servidora, pela dependente: MARA CRISTINA SENA SUZANO, filha, nascida em 02/09/77.

NOME: Vivaldo Viana de Oliveira
MATRÍCULA: 10 544
Despacho: Concedo salário família, ao servidor, pela dependente: LIGIA SILVA DE OLIVEIRA, filha, nascida em 29/11/77.

AMY ANTONIO GOMES DE FARIA

Seção Funcional de Inativos e Disponíveis
GDF — SEA — CSP — Chefe

ANISIO TEODORO

Divisão de Inativos e Disponiveis
GDF — SEA — CSP — Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 135.341/78
INTERESSADO: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: ADIANTAMENTO NO VALOR DE Cr$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea « f» , e inciso II, alínea « c» , do Decreto nº: 1.703, de 31 de maio de 1.971, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº: 4.015, de 29 de dezembro de 1.977, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, até o valor do adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. SAB, e até o valor de Cr$ 4.388,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), de outros fornecedores.

Em 23 de fevereiro de 1.978.

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 050.880/78
INTERESSADO: LUCIANO SA DE MENEZES
ASSUNTO: ADIANTAMENTO

DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4015, de 29 de dezembro de 1977, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios pelo servidor LUCIANO SÁ DE MENEZES, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros).
Em 23 de fevereiro de 1978
FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 155.902/78
INTERESSADO: CIPRIANO SIQUEIRA FILHO
ASSUNTO: ADIANTAMENTO
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 29, § 3º, inciso II, do Decreto nº 4015, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios, pelo servidor CIPRIANO SIQUEIRA FILHO, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
Em 27 de fevereiro de 1978

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 3028/78
INTERESSADO: Plantel S.A.
ASSUNTO: Pagamento de fatura.
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma Plantel S.A. a multa de Cr$ 220,16 (duzentos e vinte cruzeiros e dezesseis centavos), pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 1276/77-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do (a) Tomada de Preços nº 78/77 de que participou.
Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se à Divisão de Liquidação.

Em 16 de fevereiro de 1978.

TIBAGY DE CASTILHO
Diretor da Divisão de Compras
DC-CSM-SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.870/78

RESOLVE:

Autorizar BOLIVAR FIGUEIREDO DE MACEDO, Fiscal de Tributos, matrícula nº: 08.444 e ALANO JACOBINA AIRES, Fiscal de Tributos, matrícula nº: 08.436, desta Secretaria, a viajarem à cidade de LUZIANIA-GO, no dia 23 de fevereiro de 1.978, em objeto de serviço.

Distrito Federal, 21 de fevereiro de 1.978.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711/52

Myrtes Maria da Cunha Queiroz Reis
Matrícula: 16.930
Período: 01.01 a 02.02.78
L. Médico: 0234/78-DSM

João de Souza Rêgo Filho
Matrícula: 15.645
Período: 01.02 a 15.02.78
L. Médico: 0215/78-DSM

Manoel Pereira de Moraes
Matrícula: 14.305
Período: 30.01 a 29.04.78
L. Médico: 0195/78-DSM

Rosalino Pires da Silva
Matrícula: 14.085
Período: 01.02 a 31.03.78
L. Médico: 0229/78-DSM

Milza Tereza da Silva
Matrícula: 12.648
Período: 01.01 a 14.02.78
L. Médico: 0196/78-DSM

Hugo de Almeida
Matrícula: 12.626
Período: 01.02 a 20.02.78
L. Médico: 0221/78-DSM

João Batista da Silva
Matrícula: 12.542
Período: 16.12.77 a 15.02.78
L. Médico: 0199/78-DSM

Antério Maximino Pinto
Matrícula: 11.789
Período: 20.01 a 18.02.78
L. Médico: 0163/78-DSM

Elice Tavares Leite
Matrícula: 05.850
Período: 26.01 a 26.03.78
L. Médico: 0187/78-DSM

Jeanin Schwetter Rodrigues
Matrícula: 05.730
Período: 01.01 a 31.03.78
L. Médico: 0118/78-DSM

Ezequiel Gomes Ribeiro
Matrícula: 02.506
Período: 10.01 a 12.01.78
L. Médico: 0128/78-DSM

Josias Corrêa Mariano
Matrícula: 02.299
Período: 21.01 a 21.02.78
L. Médico: 0219/78-DSM

Pedro Benedito de Souza
Matrícula: 01.699
Período: 19.01 a 26.01.78
L. Médico: 0185/78-DSM

Francisco Assis da Silva
Matrícula: 01.592
Período: 01.01 a 28.02.78
L. Médico: 0103/78-DSM

Josias Soares Moreira
Matrícula: 00.716
Período: 10.01 a 31.03.78
L. Médico: 0111 /78-DSM

Pedro Garcia dos Santos
Matrícula: 00.302
Período: 21.12.77 a 31.03.78
L. Médico: 0157/78-DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Artigos 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Francisco das Chagas Correia
Matrícula: 13.588
Período: 21.01 a 31.01.78
At. Médico: 0126/78-DSM

Dircy Salles Tramm
Matrícula: 13.274
Período: 02.01 a 06.01.78
At. Médico: 0071/78-DSM

José Alves de Oliveira
Matrícula: 12.427
Período: 01.02 a 28.02.78
At. Médico: 0169/78-DSM

João Damásio de Freitas
Matrícula: 11.492
Período: 01.02 a 15.02.78
At. Médico: 0186/78-DSM

João Damásio de Freitas
Matrícula: 11.492
Período: 19.01 a 31.01.78
At. Médico: 0140/78-DSM

Francisco Barroso Filho
Matrícula: 09.777
Período: 23.12.77 a 20.01.78
At. Médico: 0076/78-DSM

José Carlos dos Santos
Matrícula: 07.846
Período: 13.01 a 11.02.78
At. Médico: 0184/78-DSM

Tereza Luiza Barbosa Máximo
Matrícula: 04.396
Período: 24.01 a 23.02.78
At. Médico: 0144/78-DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Artigos 123, 97 e 98 da Lei 1711/52

Carolina Alves de Araújo
Matrícula: 13.308
Período: 25.01 a 10.02.78
At. Médico: 0180/78-DSM

José Alves de Oliveira
Matrícula: 12.427
Período: 02.12.77 a 31.01.78
At. Médico: 0101/78-DSM

Helena Fernandes Coelho
Matrícula: 12.247
Período: 10.01 a 24.01.78
At. Médico: 0068/78-DSM

Olavo da Costa Muniz
Matrícula: 13.122
Período: 16.01 a 14.02.78
At. Médico: 0160/78-DSM

Shirley da Cruz Alvarenga
Matrícula: 12.645
Período: 27.12.77 a 25.01.78
At. Médico: 0142/78-DSM

Antonio Francelino de Morais
Matrícula: 10.920
Período: 08.01 a 31.01.78
At. Médico: 0094/78-DSM

Izete Maria Barbosa Pereira
Matrícula: 10.579
Período: 09.01 a 20.01.78
At. Médico: 0056/78-DSM

Suelena Miranda Reis
Matrícula: 06.696
Período: 16.01 a 14.02.78
At. Médico: 0161/78-DSM

Antonio Pompeu de Souza
Matrícula: 02.400
At. Médico: 0116/78-DSM
Período: 19.01 a 03.02.78

Antonio Francisco Firmino
Matrícula: 00.837
Período: 16.01 a 14.02.78
Atestado: 0109/78-DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Artigos 123 da Lei 1711/52

Gilvanira Duarte Lima
Matrícula: 07.212
Período: 27.12.77 a 28.12.77
At. Médico: 0089/78-DSM

Rosalvo Ribeiro de Moraes
Matrícula: 14.601
Período: 26.01.78 (hum dia)
At. Médico: 0151/78-DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Artigos 106 da Lei 1711/52

Gracinda Alves de Souza
Matrícula: 14.196
Período: 23.12.77 (hum dia) e de: 26.12 a 30.12.77
At. Médico: 0137/78-DSM.
Brasília, 14.02.78

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Ch. Seção de Pess. DAG SEF.

Matrícula 00.807
Nome — Dionísio Xavier do Bomfim.
Dependentes — Luciane Alves do Bomfim, filha, nascida em 27.07.77. Conceder o benefício de Salário-Família a partir de julho de 1977, devendo iniciar o pagamento de janeiro/78 e o período anterior ser requerido por exercício findo.

Matrícula — 05.714.
Nome — João Elme Gonçalves Verdade.
Dependentes — Rodrigo dos Reis Verdade, filho, nascido em 17.01.78. Conceder o benefício de Salário-Família a partir de janeiro de 1978, conforme comprovantes apresentados.
Matrícula — 07.818.
Nome — Sandra Furtado Ayres.
Dependentes — Luciana Furtado Ayres, filha, nascida em 13.07.77. Conceder o benefício de Salário-Família a partir de janeiro/78 e o período anterior ser requerido por exercício findo.
Matrícula — 10.238.
Nome: Zina Gomes da Silva.
Dependentes — Adriana Silva da França, filha, nascida em 21.11.77. Conceder o benefício de Salário-Família a partir de novembro de 1977, devendo iniciar o pagamento de janeiro/78 e o período anterior ser requerido por exercício findo.
Matrícula — 14.852.
Nome — Alexandre Ribeiro Brites.
Dependentes — Alessandra Ferreira de Brites, filha nascida em 24.01.78. Conceder o benefício de Sal.-Família a partir de janeiro de 1978, conforme comprovantes.

Em 21 de fevereiro de 1978

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção do Pessoal

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — Artigos 93, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Therezinha de Jesus Lôbo — Matrícula: 17.596; Período: 03.01.78 a 02.02.78; L. Médico: 0147/78-DSM.
Célia Guilito Evangelista — Matrícula: 18.776; Período: 26.01.78 a 28.02.78; L. Médico: 0226/78-DSM.
Antônio Francelino de Morais — Matrícula: 10.920; Período: 01.02.78 a 20.02.78; L. Médico: 0211/78-DSM.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — Artigos 93, 97 e 99 da Lei nº. 1.711/52.

Luzélio de Lima Gois — Matrícula: 12.910; Período: 01.12.77 a 17.02.78; L. Médico: 0313/78-DSM.
Dinarte Solon Sátiro — Matrícula: 13.314; Período: 01.01.78 a 31.03.78; L. Médico: 0307/78-DSM.

Elias Sebastião Gomes — Matrícula: 14.614; Período: 01.02.78 a 28.02.78; L. Médico: 0245/78-DSM.
Manoel Pereira dos Santos — Matrícula: 15.867; Período: 31.12.77 a 03.02.78; L. Médico: 0253/78-DSM.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Artigos 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52.

Maurício Antônio de Oliveira — Matrícula: 14.975; Período: 30.01.78 a 28.02.78; L. Médico: 0256/78-DSM.

Alaide Canedo Costa — Matrícula: 12.303; Período: 01.02.78 a 21.02.78; L. Médico: 0202/78-DSM

José Rodrigues da Silva — Matrícula: 00.721; Período: 09.02.78 a 18.02.78; L. Médico: 0253/78-DSM.

Gilvanira Duarte Lima — Matrícula: 7.212; Período: 08.02.78 a 28.02.78; L. Médico: 0241/78-DSM.

Maria Madalena Dias Barbosa — Matrícula: 12.111; Período: 01.02.78 a 15.02.78; L. Médico: 0216/78-DSM.

Francisco das Chagas Ferreira — Matrícula: 13.588; Período: 02.01.78 a 20.01.78; L. Médico: 0042/78-DSM.

Brasília, 22 de fevereiro de 1.978

GDF — SECRETARIA DE FINANÇAS

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção do Pessoal

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 /78-DpR-SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 60 e 61 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o "TERMO DE OPÇÃO", modelo anexo, de que trata o parágrafo 2º do artigo 61 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3992/77.

Art. 2º - O direito de opção poderá ser exercido pelo contribuinte mediante a assinatura do Termo de Opção, na forma e condições previstas nos artigos 60 e 61 do RICM.

Art. 3º - O parcelamento concedido na forma do inciso III, do art. 60 do RICM, não sofrerá acréscimos quando a parcela for paga nos prazos estabelecidos.

Art. 4º - As Divisões de Receita competem receber, despachar, expedir notificações e controlarem os respectivos termos de opção.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

DISTRITO FEDERAL, 15 DE FEVEREIRO DE 1978.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE OPÇÃO

Firma

Inscrição ICM | Inscrição CGC | Denominação Social

Domicilio Fiscal

Ramo de Atividade | Código Atividade

Histórico

Tendo em vista o disposto no artigo 60, § 2º, do Regulamento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - RICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977 Nome do Titular ou Representante

Residência | Telefone

Identidade | CPF solicita ao Senhor Diretor da Divisão da Receita de se digne aceitar sua opção pelo Regime Simplificado de Recolhimento do ICM, obrigando-se por este instrumento ao fiel cumprimento do RICM (art. 58 a 78) bem como firmando-o sob as penas da Lei nº 4.729/65, artigo 1º, inciso I (crime de sonegação fiscal), serem verdadeiros os dados abaixo fornecidos:

1 Estoque	2 %	3 Vl.Adicionado	4 Total	5 %

6 Débito	7 Crédito C/C	8 Total Pagar	9 Vl.Parcela

Data | Assinatura

DESPACHO:

1 - ☐ DEFIRO - À SIEF para comunicar ao interessado. Proceda-se as anotações e encaminhe-se à Comissão do RSRICM. O recolhimento das parcelas deve ser feito na rede bancária autorizada até o último dia útil de cada mês.

2 - ☐ INDEFIRO - À SIEF para comunicar ao interessado e anotar. Após à Comissão do RSRICM.

Data | Assinatura

O Novo Regulamento do ICM do Distrito Federal, instituiu o "Regime de Apuração e Recolhimento Simplificado" do imposto para facilitar a pequena e média empresa. O Regime permite uma diminuição de custos porque dispensa a utilização de 07 /sete) livros fiscais e 06 (seis) outros documentos vinculados às informações econômico-fiscais. A empresa que realizar compras tributáveis até CR$ 180.000,00, em média mensal, poderá utilizar-se do Regime, desde que promova a assinatura do presente TERMO DE OPÇÃO e entregue-o à Divisão da Receita de sua circunscrição.

INSTRUÇÕES:

a) Informações relativas à empresa.

b) Histórico - preencher os claros com o nome completo do titular ou sócio responsável pela firma; colocando o endereço residencial, telefone, carteira de identidade e CPF. O último campo se destina ao nome da Divisão da Receita (nome da cidade onde ela se situa).

CAMPOS: 1 - colocar o valor do estoque tributável encontrado em 31.12.77.

2 Colocar 50% se negociar com bebidas, alimentos ou mercadorias fornecidas em restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, sorveterias, pensões e cantinas; 20% se negociar apenas com cereais; 30% se o ramo não for nenhum dos acima citados.

3 Valor adicionado - será o valor encontrado pela aplicação do percentual sobre o valor do estoque tributável.

4 Total - soma do estoque tributável mais o valor adicionado.

5 Percentual - (15%), alíquota interna do ICM em Brasília.

6 Débito- o produto da multiplicação da alíquota pelo total do campo 4.

7 Se existir saldo credor no mês de dezembro abate-se ao valor do débito constante do campo "6- débito".

8 Total a pagar - É o valor do campo " 6-débito" menos o crédito, se houver. Caso contrário, repetir o valor do campo " 6-débito".

9 Valor da Parcela - O total do campo " 8 - Total a pagar" dividido por 06 (seis), resultará o valor mensal que será recolhido através da Rede Bancária autorizada, em documento de arrecadação distinto, com observação "ICMs/estoque - artigo 60 do RICM". Juntamente com aquele e em outro documento de arrecadação se recolherá o imposto devido pelas operações efetuadas durante o mês.

OBS.: Se a firma inscreveu-se após 01/01/78, óbviamente não terá estoque em 31/12/77. Neste caso o TERMO DE OPÇÃO será preenchido normalmente até o campo "Histórico". Apenas o "campo 2" será preenchido com a colocação do percentual de 50%, 20% ou 30% conforme o ramo do comércio.

1a. via- Divisão da Receita.

2a. via- DIEF

3a. via- CONTRIBUINTE.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N: 25745/72
INTERESSADO: ISIS CARVALHO WEHBE
ASSUNTO: INCIDÊNCIA DO ICM EM OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS EM BRUTO, LAPIDADAS, ANÉIS EM GERAL E OUTROS ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS.

GÊNERO: CONSULTA - **001/78/DT/DpR/SEF**

A firma acima qualificada, inscrita no cadastro de contribuintes do ICM sob o nº 134.197, dedicando-se ao ramo de comércio de importação e exportação e representação por conta própria e de terceiros, de bebidas, tecidos, confecções, jóias, instrumentos cirúrgicos, mecânicos, musicais, aparelhos fotográficos, sonoros, eletro-domésticos e bijouterias, formula consulta quanto à incidência do ICM, nos seguintes termos:

A) - A firma efetua compras de pedras preciosas e semipreciosas em bruto, lapidadas, anéis em geral e outros artigos de metais preciosos e emite nota de compra;

B) - Exporta os referidos artigos e emite nota de venda;

C) - Quanto as transações acima pergunta se está sujeita ao ICM e qual taxa e como proceder para o cálculo do mesmo.

É o Relatório.

Uma vez que a consulta não é objetiva, vez que a firma não esclarece se efetua, também, venda dos artigos referidos no ítem « A» para outros estados brasileiros, analisaremos a consulta sob dois aspectos:

a) - que os produtos sejam vendidos no mercado interno;

b) - que os produtos sejam exportados para o exterior.

No primeiro aspecto, quanto à venda de pedras preciosas e semipreciosas em bruto, como definido nos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 1.038/76, estão sujeitas apenas ao imposto único sobre minerais do País, de competência da União, na forma do art. 74 da Lei 5.172/66.

Quanto à venda de pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, anéis e outros artigos de metais preciosos, industrializados, há a incidência do ICM, pois a operação constitui fato gerador desse imposto, na forma do art. 1º, I e art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697/71.

Entretanto o Convênio ICM 04/75 de 15/04/75, concedeu isenção do ICM nas saídas de pedras preciosas ou semipreciosas trabalhadas ou lapidadas. (Cláusula primeira).

A cláusula segunda, do mesmo Convênio, reduziu a base de cálculo do ICM em 80% (oitenta por cento), nas saídas realizadas até 31/08/75 e em 50% (cinquenta por cento) nas realizadas a partir de 01/09/75, dos produtos relacionados na tabela II do convênio citado, ou seja:

TABELA II

Código Posição e subposição	MERCADORIAS
71.06 00.00	Folheados de prata, em bruto ou semitrabalhados
71.08 00.00	Folheados de ouro sobre metais comuns ou sobre prata, em bruto ou semitrabalhados
71.10 00.00	Folheados de platina ou de metais do grupo da platina, sobre metais comuns ou sobre metais preciosos, em bruto ou semitrabalhados
71.12 00.00	Artigos de bijouteria e de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de folheados de metais preciosos
71.13 00.00	Artigos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de folheados de metais preciosos
71.14 00.00	Outras obras de metais preciosos ou de folheados de metais preciosos
71.15 02.00	De pedras preciosas ou semipreciosas, com ou sem fecho
99.00	Outros

A cláusula quarta do Convênio citado estabeleceu a não exigência do estorno dos créditos relativos às matérias primas, dos produtos intermediários, ao material de embalagens e produtos acabados existentes em estoque na data do início da vigência da isenção e da redução da base de cálculo antes referida.

O Decreto nº 3.992/77, com vigência a partir de 01/01 de 1978, no artigo 11, inciso XLIII, concede isenção do imposto na saída dos seguintes produtos:

« Art. 11. Sem prejuízo de outras hipóteses expressamente previstas na legislação, são isentos do imposto: ...

XLIII - a saída, promovida por quaisquer estabelecimentos, dos produtos a seguir enumerados, identificados de acordo com a respectiva classificação da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias:

1 - diamantes (71.02.01.00, 71.02.02.02 e 71.02.02.99);

2 - pedras preciosas e semipreciosas, trabalhadas ou lapidadas (71.02.04.01 a 71.02.04.99);

3 - pó de pedras preciosas, semipreciosas ou sintéticas (71.04.01.00 a 71.04.99.00);

4 - prata e suas ligas (inclusive prata dourada e prata platinada) em bruto ou semitrabalhadas (71.05.01.00 a 71.05.99.00);

5 - Ouro e suas ligas (inclusive ouro platinado) em bruto ou semitrabalhados (71.07.01.00 a 71.07.99.00);

6 - plantina e metais do grupo da platina e suas ligas, em bruto ou semitrabalhados (71.09.01.00 a 71.09.99.99); e

7 - cinzas de ourivesaria, fragmentos e desperdícios ou resíduos de metais preciosos (71.11.01.00 a 71.11.99.00);»

Quanto ao segundo aspecto, isto é, que os produtos relacionados na consulta sejam exportados, o tratamento tributário é o seguinte:

— Quando se tratar de produtos industrializados ocorre a não incidência do imposto, nos termos do § 3º inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 406 de 31/12/68 e art. 6º, inciso I, do Regulamento aprovaçdo pelo Decreto 1.697/71, com vigência até 31/12/77 e art. 8º, inciso II, do atual Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13/12/77, com vigência a partir de 01/01/78.

— Quando se tratar de pedras preciosas e semipreciosas em bruto, como definido na legislação do Imposto único sobre minerais, não há incidência do ICM, pois o referido imposto, de competência da União, exclui qualquer outro, na forma do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.038, de 21/10/69 e art. 74 da Lei nº 5.172 de 25/10/66.

A matéria relativa ao último ítem da consulta, sobre qual a « taxa» (alíquota) e como proceder para o cálculo da mesma está claramente expressa na legislação do ICM.

Assim, quanto ao cálculo do imposto deve ser observado o que dispõe o art. 10 a 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697/71, com vigência até 31/12/77 e arts. 22, 31 e segs. do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, com vigência a partir de 01/01/78.

Com relação a alíquota do imposto deve o interessado observar o disposto nos artigos 8º e 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697/71 e art. 30 do Decreto nº 3.992/77, como também a Resolução nº 98/76 do Senado Federal, que estabelece alíquotas máximas do ICM; O Convênio ICM 44/76 e o Ajuste Sinief nº 04/76.

Cumpre salientar que à consulente aplicam-se os benefícios do Instituto da Consulta, por se tratar de matéria de natureza controvertida. Deve-se, ainda, para o presente caso, adotar as medidas propostas no despacho de fls. 04. da Seção de Orientação e Consultas.

É o Parecer

Brasília, 15 de fevereiro de 1978

SANDRA FURTADO AYRES
Fiscal de Tributos « C»

Tendo em vista a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 05/09, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta e ciência à consulente.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1978

CARLOS RÊGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

PROCESSO Nº 055662/77
INTERESSADO: PROJECTUM ENGENHARIA LTDA
GÊNERO: Consulta nº 011/78-DT/DpR/SEF

ASSUNTO: Fórmula de consulta sobre ISS

A firma supra, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ISS sob o nº 020.644-5, com a atividade de Projetos de engenharia, situada no CLN 403, Bloco B, nº 39, salas 101/102, nesta Capital, consulta sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços em suas atividades, quando contratadas com a

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias e Empresas concessionárias de Serviços Públicos.

Solicita, ainda, informação no tocante aos projetos de engenharia executados em obras contratadas com a NOVACAP, FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEME TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

É o relatório.

Face ao exposto, entendemos que a consulente executando suas atividades de projeto de engenharia, em obras de construção civil ou hidráulicas, para as pessoas jurídicas citadas no item 1 da inicial; beneficiar-se-á da isenção de impostos, encontrando amparo no art. 46, inciso I e § 3° letras "a", "b" e "c", do Regulamento do Imposto Sobre Serviços, aprovado pelo Decreto n° 3522, de 28 de dezembro de 1976, que dispõe:

"Art. 46—Estão isentos do imposto:

I—a execução, por administração, empreitada e subempreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil e os respectivos serviços de engenharia consultiva, quando contratados com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios; Autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos;

§ 3° —os serviços de engenharia consultiva a que se refere o inciso I deste artigo, são os seguintes:

a) elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia;

b) elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia; e

c) fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia."

Em resposta à indagação constante da letra "b", desta Consulta cumpre-nos esclarecer que em relação à Fundação das Pioneiras Sociais há a incidência do Imposto Sobre Serviços, aplicando-se-lhe as mesmas normas do Direito Privado.

Na elaboração de projetos de engenharia para as obras de construção civil ou hidráulica com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por tratar-se de autarquias, e para a Telecomunicações Brasileiras S/A, em sendo concessionária de serviços Públicos, há a referida isenção.

No caso da NOVACAP, por ser empresa pública, se for firmado com a mesma contrato de empreitada, aplicar-se-lhe-á o mesmo regime jurídico das empresas privadas, conforme mandamento constitucional prescrito no art. 170 e seus parágrafos.

Entretanto, ainda com respeito à NOVACAP, quando os serviços forem de subempreitada de obras contratadas para os órgãos citados no artigo exposto, estará a consulente isenta do Imposto Sobre Serviços.

Doutra parte, por não se tratar de matéria de natureza controvertida, a consulente não é beneficiada pelo instituto da Consulta nos termos do Art. 2° do Decreto n° 3.388, de 21 de setembro de 1976.

É o parecer, **sub censura.**

Brasília, 23 de dezembro de 1977

SUELI CHAVES DA SILVA BATISTA
Fiscal de Tributos
Mat. 8.576-GDF

Tendo em vista a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO N° 25/76-DpR/SEF, de 26 de outubro de 1976, APROVO o parecer de fls. 04/06, emitido pela Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão, acrescentando que a isenção prevista no inciso I do art. 46 do RISS só ampara a prestação de serviços de engenharia consultiva que digam respeito a obras de construção civil ou hidráulicas; entendendo-se como obras de construção civil, as relacionadas no Parágrafo único do art. 387 do Regulamento do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias-ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992 de 13.12.77.

À Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta, cientificar a consulente e, após, remeter os autos à Divisão da Receita de Brasília, para as providências que o caso requer.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1978

CARLOS REGO BARBOSA
Divisão de Tributação
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n° 30/78
Recorrente - Elvin Mackay Dubugras
Recorrido - Departamento da Receita

Elvin Mackay Dubugras, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 005848/75, pertinente ao auto de infração n° 32185 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 30 de janeiro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 46).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 9 de janeiro de 1978 (Recibo de fls. 43), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se

Brasília, DF, em 17 de janeiro de 1978.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n° 24/78
Recorrente - Raimundo Nasion de Aguiar
Recorrido - Departamento da Receita

Raimundo Nasion de Aguiar, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 053483/77, pertinente ao auto de infração n° 31916 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 12 de dezembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 38).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de novembro de 1977 (Recibo de fls. 35), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 17 de janeiro de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n° 28/78
Recorrente: Panificadora Luciana Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Panificadora Luciana Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 337880/77, pertinente ao auto de infração n° 11484 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 17 de janeiro de 1978 (Registro do Protocolo Geral de fls. 14).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de janeiro de 1978 (Recibo de fls. 12), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n° : 277/77
Recorrente: Brasília Corretora de Imóveis Ltda.
Recorrida: Secretaria de Saúde
Relator: Conselheiro Nelson Fernandes Eustáquio

ACORDÃO N° : 02/78 (1.798)
EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - NULIDADE - Nula é a decisão de Primeira Instância em que seus fundamentos estão em desacordo com o histórico do auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário n°: 277/77, em que é recorrente Brasília Corretora de Imóveis Ltda., e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processo, a partir da decisão de primeira instância, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília DF, em 23 de fevereiro de 1.978.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR: Presidente, - NELSON FERNANDES EUSTAQUIO: Redator.

Recurso Voluntário n° 25/78
Recorrente: Arquidiocese de Brasília
Recorrida: Secretaria de Viação e Obras

Arquiodiocese de Brasília, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 020277/76, pertinente ao auto de infração n° 000391 ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 23 de agosto de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10 de agosto de 1976 (Recibo de fls. 9), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 36 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 23 de agosto de 1978

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n° 23/78
Recorrente: Levy Machado
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Levy Machado, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n° 337510/77, pertinente ao auto de infração n° 07066 ofereceu recurso a esta egrégia junta em 26 de dezembro de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 12).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de dezembro de 1977 (Recibo de fls. 10), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília-DF, em 23 de fevereiro de 1978.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

Às 15 horas do dia 21 de fevereiro de 1978, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro, Gilberto Alves Nery, Newton Egydio Rossi, Nelson Fernandes Eustáquio e Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferido o acórdão n° 01/78, referente ao recurso voluntário n° 278/77. Distribuiram-se os seguintes recursos: RV - 10/78, RV- 11/78, RV- 12/78, RV- 13/78, RV- 14/78, RV- 16/78, RV- 17/78, RV- 24/78, RV- 26/78, RV- 27/78, RV- 29/78, RV- 30/78, RV- 31/78, RV- 32/78, REO- 15/78 - REO- 33/78, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Nelson Fernandes Eustáquio, Gilberto Alves Nery, Newton Egydio Rossi, Gilberto Alves Nery, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, Nelson Fernandes Eustáquio, Luiz Gonzaga Theodoro, Waldir Leoncio Cordeiro Lopes, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Gilberto Alves Nery, Newton Egydio Rossi, Nelson Fernandes Eustáquio, Amary Ubirajara da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Theodoro e Nelson Fernandes Eustáquio, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: **para início de votação:** RV- 283/77, em que é recorrente José de Oliveira Souza, recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar a julgamento do feito para que o Fiscal Autuante se manifeste sobre as razões de peça recursal, nos termos das notas taquigráficas; RV- 287/77, em que é recorrente Romulo Maroclo, recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado a partir da decisão de 1ª. Instância, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery; RV- 285/77, em que é recorrente Nyppon Cabeleireiros Ltda., recorrida Secretaria de Saúde e Relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de desclassificar a penalidade aplicada com fulcro no inciso VI, letra "a", do artigo 243 do Regulamento baixado pelo Decreto n° 3.403/76, para a prevista no inciso VII, do mesmo artigo do citado diploma legal, para o correspondente a 1 valor do coeficiente de atualização monetária vigente no Distrito Federal à época da infração, nos termos das notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de fevereiro de 1978, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS., Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 23 de fevereiro de 1978, data em que foi aprovada.

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR(Presidente); DARIONE NUNES CARDOSO(Rep. Fazenda); NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO(Conselheiro), WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES(Conselheiro); GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro); LUIZ GONZAGA THEODORO(Conselheiro); AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO Nº 012443/77-GDF
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: PAGAMENTO NO VALOR DE Cr$ 11.787,00

À elevada consideração do Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura, nos termos propostos.

Em, 23/2/1978

MIGUEL ABDALA DAHER
Diretor - DAG I - SEC

Reconheço a dívida no valor de Cr$ 11.787,00 (onze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros), a favor da XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso II, § 1º do Art. 40, do Dec. nº 4.015/77, combinado com o inciso III, do parágrafo único do Art. 1º do Dec. nº 62.115 de 15.01.68.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral-SEC, para as providências complementares.

Em, 23/02/1978

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA EXECUTIVA

Atos do Diretor

INSTRUÇAO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978..

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade e tendo em vista o que consta do processo nº: 425716/78-FEDF,

RESOLVE:

Designar VILMA DE ARAUJO FRISSO, Assistente da Direção de Ensino Supletivo, matrícula nº: 3627, símbolo EC-05, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Diretor de Ensino Supletivo do Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal, símbolo EC-02.

Brasília-DF., 15 de fevereiro de 1.978.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal
Substituto

INSTRUÇAO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os estatutos da Entidade e tendo em vista o que consta do processo nº: 426109/78 - FEDF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOSE EUGENIO BORGES DE ALMEIDA, médico, sem vínculo com esta Fundação, da função de Sub-Coordenador da Equipe de Planejamento, Acompanhamento e Supervisão do PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR - PISE, a partir de 15.02.78.

Brasília, 17 de fevereiro de 1.978.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal
Substituto

INSTRUÇAO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade e tendo em vista o que consta do processo nº: 435325/77-FEDF,

RESOLVE:

Dispensar LUCY DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente Social, NS-721.1, matrícula nº: 0971, da função de Coordenadora Adjunta da Equipe do Núcleo de Integração Escola-Empresa NIE-E, designada através da Instrução de 20 de novembro de 1.975, tendo em vista seu retorno à Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 25.10.77.

Brasília-DF., 22 de fevereiro de 1.978.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional
Substituto

INSTRUÇAO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade. e tendo em vista o que consta do processo nº: 426400/78/FEDF,

RESOLVE:

1. Designar JÓRES CARLOS ALVES DOS SANTOS, Professor do Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº: 5107, para representar a Fundação Educacional do Distrito Federal, junto à FENAME-MEC, coordenando procedimentos administrativos que visem à atuação integrada entre as duas instituições com o objetivo de montagem de uma central de distribuição e venda de material escolar produzido por aquela Fundação , bem como a instalação da rede de subpostos nas sedes dos Complexos Escolares.

2. O servidor deverá apresentar, mensalmente, relatório de suas atividades à Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília-DF., 24 de fevereiro de 1.978.

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA

Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal
Substituto

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º., do Decreto n.º 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.º 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	COMO SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO:	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
ESPEDITA VIEIRA DO NASCIMENTO DE SOUSA	92288	Assistente de Administração	Chefe da Seção de Expediente do Departamento Geral de Pedagogia.	07	30/12/77	435356/77	-
MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTANA	96865	Técnico de Educação	Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE "C"-Brasília do DGP.	09	30/12/77	435078/77	-
NELSINA VIEIRA DOS SANTOS	88139	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 23 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	09	30/12/77	435533/77	-
LUIZA NAKAMURA PERISSE	3068	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 22 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	13	30/12/77	435531/77	-
LIVINHA SILVA MOURA VELHO	7276	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 22 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	09	30/12/77	435530/77	-
MARIA DA GRAÇA BARRETO PORTO	10004	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 20 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	13	30/12/77	435538/77	-
MARIA REGINA FREIRE TONIETTO	87516	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado de Instituições Escolares da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	07	30/12/77	435119/77	-
BRAZ PEREIRA DA SILVA	95070	Borracheiro	Encarregado do Depósito de Material do Núcleo de Administração de Próprios da Direção de Serviços Gerais do DGA.	07	30/12/77	435414/77	-
FRANCISCA NEUMA QUEIROZ	96201	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 01 de Sobradinho do CE "A"-Sobradinho do DGP.	13	30/12/77	435540/77	-
MARIA GERALDA DE RESENDE	96636	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 24 do Gama do CE "A"-Gama do DGP.	09	30/12/77	435447/77	-
JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	98761	Assistente de Administração	Secretário-Datilógrafo do CE "B"-Guará do DGP.	12	30/12/77	435701/77	-
MARGARIDA GARCIA MAGALHÃES	93914	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE "B"-Gama do DGP.	09	20/12/77	435206/77	-
WALTER PEREIRA	80230	Assistente de Administração	Secretário-Datilógrafo do CE "A"-Taguatinga do DGP.	12	20/12/77	435256/77	-
YOSHIE MIURA	86785	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Taguatinga do CE "A"-Taguatinga do DGP.	11	20/12/77	435227/77	-

DISTRITO FEDERAL, 02 de março de 1978.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

DSG/DGA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1°., do Decreto n.° 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.° 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	COMO SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO:	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
GILBERTO ALVES CORREA	99494	Assistente de Administração	Agente Setorial de Apoio Administrativo do CE "B"-Sobradinho do DGP.	09	20/12/77	435222/77	-
ZILMA GONÇALVES DE MELLO RICCI	90142	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Agente Setorial de Apoio Pedagógico do CE "A"-Planaltina do DGP.	09	20/12/77	435202/77	-
LAYSE DE CAMPOS MOREIRA GOMES	-	Encarregado do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul	Diretor do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul da Direção de Ensino Supletivos do DGP.	05	20/12/77	435536/77	-
HELENA NOGUEIRA CAMPOS RABELO	93204	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe da Fercal do CE "A"-Sobradinho do DGP.	13	20/12/77	435545/77	-
MARIA ALICE PEREIRA LOBO	92287	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe Dom Orione do CE "A"-Brasília do DGP.	09	19/12/77	434967/77	-
MARIA DAS MERCÊS DE ALMEIDA DOURADO	-	Encarregado de Educação Alimentar, Produção e Consumo de Alimentos	Chefe do Núcleo de Alimentação Escolar da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	06	19/12/77	434974/77	-
ARMINDO FERREIRA	87697	Encarregado do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante	Diretor do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante do CE "A"-Núcleo Bandeirante do DGP.	05	19/12/77	435096/77	-
MARIA CELINA CHAVES NOGUEIRA	88177	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 314 Sul do CE "A"-Brasília do DGP.	13	19/12/77	434634/77	-
MARIA DOS REIS GOMES DA COSTA	95083	Prof. do Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe Dom Orione do CE "A"-Brasília do DGP.	13	19/12/77	434968/77	-
ZÉLIA FONSECA NAZIAZENE	3661	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 315 Sul do CE "A"-Brasília do DGP.	09	19/12/77	435070/77	-
JOSÉ RODRIGUES DA LUZ NETO	92068	Assistente de Administração	Encarregado de Controle e Utilização de Próprios do Núcleo de Administração de Próprios da Direção de Serviços Gerais do DGA.	07	16/12/77	435226/77	-
MOYSÉS COSTA GOMES	-	Chefe do Núcleo de Administração de Próprios	Assistente da Direção de Serviços Gerais do DGA.	05	14/12/77	435265/77	-
ELISABETH AMANTHÉA SILVA	86157	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE "B"-Guará do DGP.	09	14/12/77	434739/77	-

DISTRITO FEDERAL, 02 de março de 1978

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

DGA/DGA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1°., do Decreto n.° 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.° 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	COMO SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO:	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
MARIA BENEDITA DA SILVA FARIAS	97385	Assistente de Administração	Secretário do Departamento Geral de Pedagogia.	10	02/01/78	435662/77	-
MARIA FERREIRA LIMA	99560	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 24 do Gama do CE "A"-Gama do DGP.	13	02/01/78	435446/77	-
FRANCISCA ALMEIDA RODRIGUES	93444	Assistente de Administração	Encarregado de Documentação e Comunicação Administrativa da Direção de Serviços Gerais do DGA.	07	02/01/78	435308/77	-
TERESINHA GUIMARÃES PERPÉTUO	96345	Assistente de Administração	Secretário-Datilógrafo da Direção de Educação Física e Desportos Estudantis do DGP.	12	02/01/78	435609/77	-
ALVINA RIBEIRO DE MORAIS	99873	Assistente de Administração	Encarregado de Apoio a Jogos e Promoções Desportivas Cívicas e Recreativas da Direção de Educação Física e Desportos Estudantis do DGP.	07	02/01/78	435609/77	-
ZULEICA LOPES PEIXOTO	81157	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Sobradinho do CE "A"-Sobradinho do DGP.	06	02/01/78	435544/77	-
ROMY TERESINHA GONSALVES DE NATIVIDADE	85717	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 10 de Sobradinho do CE "A"-Sobradinho do DGP.	13	02/01/78	435543/77	-
ELIZABETE MARIA DA SILVEIRA	94447	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 13 do Gama do CE "A"-Gama do DGP.	13	02/01/78	435659/77	-
MIRTES MARIANI ROCHA	95127	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 12 do Gama do CE "A"-Gama do DGP.	13	02/01/78	435445/77	-
LÍDIA DAS DORES BARBOSA SILVA	97254	Assistente de Administração	Secretário-Datilógrafo da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	12	02/01/78	435657/77	-
ENCARNAÇÃO PEREIRA NUNES	90115	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE "C"-Gama do DGP.	09	02/01/78	435660/77	-
ALAIDE MARIA DE SOUZA	96342	Assistente de Administração	Secretário-Datilógrafo da Direção de Material do DGA.	12	02/01/78	425079/77	-
AULENITA CIMAS SANTOS	96430	Assistente de Administração	Agente Setorial de Apoio Pedagógico do CE "C"-Gama do DGP.	09	03/01/78	435661/77	-

DISTRITO FEDERAL, 02 de março de 1978

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

DGA/DGA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1°., do Decreto n.° 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.° 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal. e Procs. Nºs. 425543/78, 425706/78 e 436090/78-FEDF

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	COMO SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO:	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
NELCI RIGONATO DA SILVA	92522	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 08 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	05	18/01/78	435528/77	-
VANI FERNANDES DE CASTRO	90440	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe Sargento Lima do CE "A"-Gama do DGP.	13	18/01/78	435534/77	-
EUNICE EUSTÁQUIA ALVES	-	Secretário da Escola Classe 12 do Gama	Diretor da Escola Classe 12 do Gama do CE "A"-Gama do DGP.	09	18/01/78	435537/77	-
CARMEN LUCIA FONSECA DE LIMA	87584	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 06 de Sobradinho do CE "A"-Sobradinho do DGP.	09	18/01/78	435542/77	-
ERILDA DE QUEIROZ	93605	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário do Centro de Ensino 06 de Sobradinho do CE "A"-Sobradinho do DGP.	11	18/01/78	435541/77	-
MARLY MARIA DE MAGALHÃES	88085	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Sobradinho do CE "A"-Sobradinho do DGP.	06	18/01/78	435541/77	-
ANTÔNIO GERMANO DA SILVA	80033	Mestre de Obras	Encarregado de Construções do Núcleo de Obras da Direção de Engenharia e Arquitetura do DGA.	07	18/01/78	425030/78	-
DAIR SILVA SANTANA	80054	Assistente de Administração	Secretário-Datilógrafo da Direção de Serviços Gerais do DGA.	12	18/01/78	425120/77	-
VERA LÚCIA DE ALMEIDA	3617	Prof. do Ensino Elementar	Encarregado de Promoção e Proteção da Saúde do Escolar do Núcleo de Saúde do Escolar da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	07	18/01/78	435787/77	-
IVONIR DE SOUZA LOBATO	5080	Prof. do Ensino Elementar	Chefe do Núcleo de Serviço Social Escolar da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	06	15/02/78	425984/78	15/02/78 a 09/03/78
MARIA ABADIA MACHADO MELO	3085	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 20 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	09	24/01/78	434435/77	-
LENY DE ALMEIDA VAZ	80549	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 03 do Gama do CE "A"-Gama do DGP.	13	24/01/78	425057/77	-

DISTRITO FEDERAL, 02 de março de 1978

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

DRH/DGA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1°., do Decreto n.° 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.° 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO/EMPREGO	COMO SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO:	Símbolo (EC)	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
OTONIEL DE MELO NETO	74592	Engenheiro	Chefe do Núcleo de Obras da Direção de Engenharia e Arquitetura do DGA.	06	18/01/78	425020/78 e 425543/78	-
MARIA DA GRAÇA MUNDIM PORFÍRO	-	Encarregado de Conservação do Núcleo de Obras	Chefe do Núcleo de Estudos e Projetos da Direção de Engenharia e Arquitetura do DGA.	06	18/01/78	425126/78 e 425543/78	-
MARIA BERNARDETE DE AGUIAR AMORIM LADEIRA	74591	Arquiteto	Encarregado de Conservação do Núcleo de Obras da Direção de Engenharia e Arquitetura do DGA.	07	18/01/78	425029/78 e 425543/78	-
VIVIANE MARIA DAS DORES	-	Encarregado do Centro Educacional de Taguatinga Norte	Diretor do Centro Educacional de Taguatinga Norte do CE "C"-Taguatinga do DGP.	05	18/01/78	425276/78 e 425543/78	-
WANDA CÉSAR ARRUDA	3641	Prof. do Ensino Elementar.	Diretor da Escola Classe 06 de Taguatinga do CE "C"-Taguatinga do DGP.	09	18/01/78	425231/78 e 425543/78	-
ANGÉLICA PEIXOTO SERAINE	-	Encarregado do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante	Diretor do Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante do CE "A"-Núcleo Bandeirante do DGP.	05	18/01/78	425341/78 e 425543/78	-
MARIA APARECIDA RODRIGUES	74455	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe Vargem Bonita do CE "A"-Núcleo Bandeirante do DGP.	09	18/01/78	425245/77 e 425543/78	04/01/78
ELVIRA DINIZ DE OLIVEIRA	91314	Assistente de Administração	Secretário-Datilógrafo da Direção de Ensino Regular do Departamento Geral de Pedagogia.	12	18/01/78	435791/77 e 425543/78	-
DAYSE NUNES GONÇALVES	4803	Prof. do Ensino Elementar	Assistente do Complexo Escolar "B"-Brasília do Departamento Geral de Pedagogia.	09	18/01/78	434473/77 e 425543/78	-
MARIA LUIZA DE ASSIS REPUBLICANO	73072	Assessor de Administração	Chefe do Núcleo de Topografia Cadastro e Arquivo Técnico da Direção de Arquitetura e Engenharia do DGA.	06	10/01/78	425019/78 e 425706/78	10/01/78

DISTRITO FEDERAL, 02 de março de 1978

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
-Diretor

DRH/DGA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, ENGENHEIRO JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizou-se a 1.196ª. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Conselheiros MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração, RENOR SANT'ANNA, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO, NILO DE CASTRO RIBEIRO e NEWTON CARNEIRO LOBO. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta subscreve. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas, os Conselheiros INÁCIO DE LIMA FERREIRA, JOSE DE LOURDES BRANDÃO, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO e o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Aberta a sessão, o Senhor Presidente procedeu a distribuição dos processos constantes da pauta aos Senhores Conselheiros, para relato, determinando a seguir a leitura da Ata da reunião anterior, que lida, foi aprovada pelos presentes. Dando início ao exame dos assuntos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO, que relatou o seguinte processo: - Nº 215.421/78-GDF, referente ao convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de pavimentação asfáltica na Região Administrativa V - Sobradinho, Brasília - Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: « O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de pavimentação asfáltica na Cidade Satélite de Sobradinho, dando-se ao mesmo o valor de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), prazo de execução até 31 de dezembro de 1978 e fixando a taxa de administração da NOVACAP em 3%, na forma da minuta de fls. 09 a 12.» Quanto ao processo nº 635.243/78, submetido a julgamento foi baixado em diligência pelo Conselheiro Relator FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOGEA DOS SANTOS, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente; MAURO DE ALENCAR FECURY; RENOR SANT'ANNA; FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO; ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO; NILO DE CASTRO RIBEIRO; NEWTON CARNEIRO LOBO; MARIA DO PERPETUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS - Secretária.

DIRETORIA

ATA DA MILÉSIMA TRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.322ª. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO, PAULO JANOT BORGES e JOÃO MANCINI. Esteve também presente à reunião a Secretária que esta Subscreve. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas, o Sr. Diretor Administrativo ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e o Sr. Consultor Jurídico Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº 181.830/77-GDF - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização da Região Administrativa II - GAMA - DF. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de obras de urbanização da Cidade Satélite do Gama, em Brasília - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) e prazo de execução até 31 de dezembro de 1978, na forma da minuta de fls. 05 a 08. A taxa de administração incidente sobre o presente convênio é de 3% (três por cento).» Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 02) - Nº 196.877/77-GDF - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de asfalto e conservação de áreas urbanizadas na Região Administrativa IV Brazlândia - Distrito Federal. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de asfalto e conservação de áreas urbanizadas na Região Administrativa de Brazlândia, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) e prazo de execução até 31.12.78, na forma da minuta de fls. 04 a 07. A taxa de administração incidente sobre o presente convênio é de 3% (três por cento).» Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 03) - Nº 238.444/77-GDF - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração, pela NOVACAP da execução de obras de urbanização na Cidade Satélite de Planaltina - Distrito Federal. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL regulando a administração, pela NOVACAP, da execução de pavimentação asfáltica e conservação de áreas urbanizadas, na Região Administrativa VI - Planaltina - Distrito Federal, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 2.000.004,00 (dois milhões e quatro cruzeiros) e prazo de execução até 31 de dezembro de 1978, na forma da minuta de fls. 06 a 09. A taxa de administração incidente sobre o presente convênio é de 3% (três por cento).» Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 04) - Nº 654.826/77 - Convênio a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com interveniência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, objetivando a execução de serviços de pavimentação de via pública em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL com a interveniência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, regulando a administração, pela NOVACAP, da execução dos serviços de pavimentação asfáltica no Setor de Habitações Individuais - Sul, nesta Capital, dando-se ao mesmo o valor de Cr$ 339.619,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezenove cruzeiros), prazo de execução de 3 (três) meses, e fixando a taxa de administração da NOVACAP em 10% na forma da minuta de fls. 22 a 26.» Relator: Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY. 05) - Nº 655.385/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aditar o contrato nº 112/76, em valor para incluir no mesmo, fornecimento e colocação de poltronas na Sala de Conferências do Edifício Sede do MINISTÉRIO DO INTERIOR em Brasília-DF. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensar a licitação com amparo nas letras «e» e «h» artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA e adjudicar à firma SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA o fornecimento e montagens de poltronas para a Sala de Conferência do Edifício Sede do Ministério do Interior em Brasília-DF., conforme orçamento elaborado pela fiscalização da NOVACAP de fls. 01/02 e proposta da firma MÓVEIS TEPERMAN S/A de fls. 05/06 pelo valor global de Cr$ 1.040.521,62 (hum milhão, quarenta mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e dois centavos) com o prazo de execução de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do Termo de Aditamento do contrato.» Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 06) - Nº 657.657/77 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Aprovação de orçamento elaborado pela fiscalização para serviços de urbanização sobre a laje da garagem do MINISTÉRIO DO INTERIOR, em Brasília - DF. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensar a licitação com amparo na letra «h» artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, e adjudicar à firma SOARES LEONE S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA os serviços de urbanização sobre a laje da garagem do Edifício Sede do Ministério do Interior, em Brasília-DF., conforme consta no orçamento elaborado pela fiscalização às fls. 1 a 4 e 38, pelo valor global de Cr$ 838.540,89 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e oitenta e nove centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.» Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 07) - Nº 635.031/78 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 016/77 CELO/DPF/NOVACAP, para execução de um poço artesiano e fornecimento dos equipamentos necessários para a obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília-DF. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 11 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o convite nº 016/77-CELO/DPF/NOVACAP e aprova a proposta da firma BSB-BOMBAS SUBMERSAS BRASÍLIA LTDA. de fls. 06/07 pelo valor global de Cr$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros), para execução de 01 (um) poço artesiano conforme consta de sua proposta, destinado à obra da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, em Brasília-DF, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da Nota de Empenho. Emita-se Nota de Empenho.» Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 08) - Nº 635.069/78 - Tomada de Preços nº 004/78-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das Casas das Máquinas do Lago e Reservatório de Recuperação, no Parque de Recreação «Rogério Pithon Farias» em Brasília-DF. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 004/78-CPL, com a contratação da firma EMBRATEX-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. que propôs pelo preço global de Cr$ 7.521.200,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e hum mil e duzentos cruzeiros) a execução das Casas das Máquinas do Lago e Reservatório de Recuperação, no Parque de Recreação «Rogério Pithon Farias» em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$ 7.521.200,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil e duzentos cruzeiros) e o prazo para conclusão das obras fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. «Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 09) - Nº 657.744/77 - Re-ratificação da Decisão da Diretoria proferida na Sessão 1.312ª., realizada em 05 de janeiro de 1978. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica a Decisão da Diretoria tomada na Sessão 1.312ª. de 05 de janeiro de 1978 no que concerne à vendedora da licitação que deverá ser a firma ITAJARDIM-CONSERVAÇÃO E AJARDINAMENTO LTDA., que propôs executar as obras especificadas, pelo acréscimo de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) sobre os preços da Tabela do D.P.J., mantidos os demais termos da citada Decisão.» Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 10) - Nº 654.333/77 - Convite nº 013/78 - CPLM, realizado em 10 de fevereiro de 1978, para aquisição de material de desenho e outros, destinados à Divisão de Estudos e Projetos/DeU/DU. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 013/78-CPLM, autorizando a aquisição de material de desenho e outros, discriminados às fls. 27, às firmas: a) ARPEL-ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. - itens 01 e 12 Cr$ 1.124,00. b) - COPEL - COM. DE PAPEL E REP. LTDA. - itens 03, 04, 10, 14 e 15 - Cr$ 745,86 - c) - MEIRA - MAT. DE ENGENHARIA S/A - itens 13, 16 e 17 - Cr$ 1.950,90. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelas firmas interessadas.» Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 11) - Nº 657.405/77 - Convite nº 015/78-CPLM, realizado em 10 de fevereiro de 1978, para aquisição de papel heliográfico destinado a Divisão de Estudos e Projetos/DeU/DU. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 015/78-CPLM,

autorizando a aquisição de 100 (cem) rolos de papel heliográfico à firma MEIRA-MATERIAL DE ENGENHARIA S/A, pelo valor global de Cr$ 12.717,00 (doze mil, setecentos e dezessete cruzeiros). A entrega do material deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada.» Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 12) - Nº 656.221/77 - Convite nº 018/78-CPL, realizado em 03.02.78, para execução, sob o regime de empreitada por preço global. de urbanização da Embaixada do Chile, em Brasília-DF. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 018/78-CPL, com a contratação da firma MANIL-CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. que propôs executar pelo acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o preço base da Novacap, constante do item 4.2. do Edital, Obras de Urbanização na Embaixada do Chile em Brasília-DF. À Nota de Empenho deverá ser atribuído o valor de Cr$ 432.330,99 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e trinta cruzeiros e noventa e nove centavos) e o prazo para conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada.» Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 13) - Nº 636.048/78 - Convite nº 020/78-CPLM, realizado em 10 de fevereiro de 1978, para aquisição de 3.000m de ripas de pinho destinados a Divisão de Obras Diretas/DeU/DU. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 020/78-CPLM, autoriza a aquisição de 3.000m de ripas de pinho no valor de Cr$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros) à firma MADEIREIRA SÃO JORGE - SEBBA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, que dentre as 04 (quatro) participantes ofereceu menor preço. A entrega do material deverá ser feita imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada.» Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES. 14) - Nº 646.956/77 - ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO E JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 5.000,00. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO e JOSÉ DE LOURDES BRANDÃO, referente a despesas de alimentação e pousada, quando da participação em um Seminário de Conselho de Administração realizado no Rio de Janeiro, no mês de julho, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 646.956/77, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 15) - Nº 657.617/77 - ALTIMIRA DE OLIVEIRA e CARLOS AUGUSTO ARAUJO LIMA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 50.000,00. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por ALTIMIRA DE OLIVEIRA e CARLOS AUGUSTO ARAUJO LIMA, referente a despesas com passes autorizados, através do processo nº 647.734/77, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 16) - Nº 03.527/75 - AUSTEN FERNANDO G. BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 13.425,94. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AUSTEN FERNANDO G. BRANCO, referente a despesas com a reforma da Residência do Ministro do Trabalho, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 11.415/74, no valor de Cr$ 13.425,94 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 17) - Nº 657.681/77 - FRANCISCO C. C. COSTA e JOSÉ C. DANTAS - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 5.000,00. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO C. C. COSTA e JOSÉ C. DANTAS, referente a despesas com custas, Sentenças Judiciais e Diligências, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 645.607/77, no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 18) - Nº 655.578/77 - JOSÉ W. CARVALHO NOVAES - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 15.508,19. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ W. CARVALHO NOVAES, referente a despesas efetuadas na obra 1.302 - Ministério da Indústria e do Comércio - MIC, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 24.090/73, no valor de Cr$ 15.508,19 (quinze mil, quinhentos e oito cruzeiros e dezenove centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 19) - Nº 657.782/77 - THEOMAR DE CASTRO GODOY e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO - encaminham. prestação de contas no valor de Cr$ 59.992,07. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO, referente à aquisição de peças e acessórios para Máquinas, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.047/76, no valor de Cr$ 59.992,07 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e sete centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 20) Nº 657.781/77 - THEOMAR DE CASTRO GODOY e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 19.573,00. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por THEOMAR DE CASTRO GODOY e ERIBERTO MENDES DE ARAUJO, referente a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.047/76, no valor de Cr$ 19.573,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três cruzeiros).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 21) - Nº 652.268/77 - MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 18.562,06. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente a despesas efetuadas na obra nº 1.103 Escola Nacional de Informações - SNI, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.814/72, no valor de Cr$ 18.562,06 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e seis centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 22) - Nº 652.875/77 - MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 19.040,00. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente a despesas efetuadas na obra nº 1.103, Escola Nacional de Informações-SNI, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.814/72, no valor de Cr$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta cruzeiros).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 23) - Nº 646.137/77 - MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 19.675,82. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente a despesas efetuadas na obra nº 1.103, Escola Nacional de Informações - SNI, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.813/72, no valor de Cr$ 19.675,82 (dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos).» **Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 24)** - Nº 654.902/77 - MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 19.633,63. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente a despesas efetuadas na obra nº 1.103 - Escola Nacional de Informações - SNI, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.814/72, no valor de Cr$ 19.633,63 (dezenove mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e sessenta e três centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 25) - Nº 653.854/77 - MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS - encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 18.140,56. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por MÁRIO LÚCIO DE SOUZA BASTOS, referente a despesas efetuadas na obra nº 1.103 - Escola Nacional de Informações - SNI, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 02.814/72, no valor de Cr$ 18.140,56 (dezoito mil, cento e quarenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 26) - Nº 657.261/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 6.998,80. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 6.998,80 (seis mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 27) - Nº 657.228/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 8.838,30. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 8.838,30 (oito mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 28) - Nº 657.227/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 10.523,00. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 10.523,00 (dez mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 29) - Nº 657.224/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 8.797,20. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 8.797,20 (oito mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 30) - Nº 657.225/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 2.312,00. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze cruzeiros).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 31) - Nº 657.226/77 - CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 8.864,40. DECISÃO: «A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA e MURILO AVELINO DA NÓBREGA, referente à aquisição de material de consumo, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 07.593/74, no valor de Cr$ 8.864,40 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).» Relator: Diretor JOÃO MANCINI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

MAURO DE ALENCAR FECURY - Diretor Superintendente; EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; PAULO JANOT BORGES - Diretor de Urbanização; JOÃO MANCINI - Diretor Financeiro; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BOGÉA DOS SANTOS - Secretária.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 415.380/78-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o contrato de trabalho com o empregado JOSÉ PEREIRA FILHO, Motorista, matrícula 92.527, nível EP-06, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 15.02.78.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1978

ENGº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o ítem XVII, do Art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 415.365/78 - DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de aviso prévio, o contrato de trabalho com o empregado PAULO AFONSO LOPES, Trabalhador, nível EP-01, matrícula 92.744, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 15.02.78.

Brasília-DF., 21 de fevereiro de 1978.

Engº ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Geral do DER-DF.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº : 333
Decisão nº : 65
Processo nº : 697.233/77
Referência: GASTONE ALESSANDRI

DECISÃO

O Conselho com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE, com base no relatório de fls.23/25, aprovar a venda a GASTONE ALESSANDRI da Área Especial nº 50 - Quadra 5-C - SIA, fora de regime de Licitação Pública, conforme facultado pelo artigo 1º da Resolução 06/73-CONAD, fixando-se em Cr$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem cruzeiros), o preço do referido imóvel de acordo com o Laudo de Avaliação de fls. 17/18.
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

ARAMNDO COLAVOLPE
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

FRANCISCO LEOCÁDIO ARAÚJO PINTO
Membro

Sessão nº : 333
Decisão nº : 68
Processo nº : 699.617/77
Referência: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP - O.I. Nº 070/77-CEAC/GS

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a Decisão da Diretoria nº 91 realizada em 25.01.78, às fls. 22, no sentido de dar em Caução ao Banco Regional de Brasília S/A, Ações da TELEBRASILIA e CEB, como garantia ao citado banco pelo fornecimento da Carta de Fiança Bancária.

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE
Presidente

FRANCISCO LEOCÁDIO ARAÚJO PINTO
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº : 334 Realizada em: 01.02.78
Decisão nº : 069
Processo nº : 136.242/77 - GDF
Referência: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar o preço especial de Cr$ 162.747, 08 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e oito centavos), Lote "B", QL-B - SHI/SUL, ao Dr. RUBEM VALENTIN e posteriormente encaminhar a Douta Assembléia Geral, tendo em vista tratar-se de preço especial de acordo com o Art. 13, item IV do Estatuto desta Empresa.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

FRANCISCO LEOCÁDIO ARAÚJO PINTO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

ARAMNDO COLAVOLPE
Membro

Sessão nº : 334 Realizada em: 01.02.78
Decisão nº : 071
Processo nº : 04.481/75
Referência: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a Douta Assembléia Geral, propondo a revogação da Decisão da AGE de 29.04.71 da NOVACAP, e a desencorporação do bem do patrimônio da TERRACAP e a formalização de sua transferência ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCÁDIO ARAÚJO PINTO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

FRANCISCO LEOCÁDIO ARAÚJO PINTO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

Sessão nº : 334 Realizada em: 01.02.78
Decisão nº : 070
Processo nº : 06.555/74
Referência: MANOEL S. SANTOS (FIRMA INDIVIDUAL)

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE, aprovar o Laudo de Avaliação nº 2.274/77, referente ao lote 1.000-A, 3ª Avenida Comércio Ofício, fixando-se o preço mínimo de Cr$ 123.932,52 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), com prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da Decisão.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCÁDIO ARAÚJO PINTO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

FRANCISCO LEOCÁDIO ARAÚJO PINTO
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

Sessão nº : 335 Realizada em: 13.02.78
Decisão nº : 79
Processo nº : 01.068/74
Referência: MARIA ANÀ DE JESUS - Firma

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr$ 81.589,37 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos), para o imóvel denominado: Lote nº 575-A, Avenida Central Tipo Ofício da CS/NUCLEO BANDEIRANTE, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro CARLOS MEIRELLES OSÓRIO

ARMANDO COLAVOLPE, Presidente; CARLOS MEIRELLES OSÓRIO - Membro; MÁRIO VIEIRA - Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro; JÚLIO CÉSAR DE ROSE - Membro; DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro.

Sessão nº 336

Decisão nº 85
Processo nº 693.291/77
Referência : JOSE MANOEL DE JESUS
Regularização de àrea

DECISAO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr$ 15.675,06 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e seis centavos), para o imóvel denominado: Lote 429 - Setor "F" Sul Residencial, Quadra 13, CS/TAGUATINGA, fixando- se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

MARCIO VIEIRA
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº 336
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº 86
Processo nº 692.480/77
Referência: SELVA SILVA RODRIGUES
Regularização de lote residencial na CS/SOBRADINHO

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a venda do lote nº 12 - Conjunto "C" - Quadra 06 - Residencial - CS/SOBRADINHO, a SELVA SILVA RODRIGUES, conforme preceitua o art. 1º da Resolução 06/73 - CONAD; fixar em Cr$ 32.293,76 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e setenta e seis centavos) o preço do imóvel acima caracterizado, em consonância com o laudo de Avaliação às fls. 69/70 elaborado pela GEPEA/DICOM; e b) retornar os autos à Diretoria Colegiada, para cumprimento dos demais itens constantes do relatório do Senhor Diretor Comercial.
Relator: Conselheiro CARLOS MEIRELLES OSÓRIO

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro.

Sessão nº 336
Realizada em: 15.02.78
Decisão nº 92
Processo nº 685.924/78
Referência : CONVÊNIO TERRACAP/DER-DF

DECISAO

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a proposta a celebração do CONVÊNIO, nos termos da Minuta apresentada, entre esta Empresa e o Departamento de Estradas de Rodagem do DF, com interveniência do Distrito Federal, no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhoes de cruzeiros), a conta do Projeto 1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra- Estrutura no Distrito Federal, do Elemento 4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

Sessão nº : 337 - Realizada em: 16.02.78
Decisão nº 93
Processo nº 06.577/74
Referência: MARIA DO CARMO PEREIRA
Regularização de imòvel

DECISAO

O Conselho ,com o voto do relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) aprovar a proposição de venda a MARIA DO CARMO PEREIRA do lote 35, Bloco 1.780, 3a. Avenida Residencial da CS/NUCLEO BANDEIRANTE; b) aprovar o preço de Cr$ 48.785,20 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), para venda do referido imòvel, de acordo com o Laudo de Avaliação de fls. 39/40, observadas as condições constantes da Decisão nº 121, da Diretoria, e fixando em 90 (noventa) dias prazo de validade do preço mìnimo citado.
Relator: Conselheiro CARLOS MEIRELLES OSORIO
OSÓRIO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

CARLOS MEIRELLES OSÓRIO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

MARCIO VIEIRA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº : 336 Realizada em: 15.02.78
Decisão nº : 102
Processo nº : 686.351/78
Referência: SEÇÃO DE ORÇAMENTO/GEFIN

DECISÃO:

O Conselho com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE aprovar a alteração do Orçamento da TERRACAP, aprovado pelo Decreto nº 4.018/77, com a inclusão do Elemento 4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos do Capital de Empresas em funcionamento e, criação do Projeto 1.10 - Participação Acionária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no Capital de outras Empresas conforme quadro de fls. 07, no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).
Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

MÁRCIO VIEIRA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº : 332 Realizada em: 30.01.78
Decisão nº : 103
Processo nº : 697.220/77
Referência: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Regularização de lote residencial na CS/SOBRADINHO

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr$ 24.280,08 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta cruzeiros e oito centavos), para o imóvel denominado: Lote 19, Conjunto "G", Quadra 06 - CS/SOBRADINHO, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro; ARMANDO COLAVOLPE - Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro; CARLOS MEIRELLES OSÓRIO - Membro; FRANCISCO LEOCADIO ARAÚJO PINTO - Membro; JÚLIO CESAR DE ROSE - Membro.

DIRETORIA

Sessão nº 327
Realizada em: 20.01.78
Decisão nº 38
Processo nº 695.285/77
Referência : MARIA FERREIRA DE SOUZA
Regularização de lote residencial situado na CS/PLANALTINA

DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo , RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 31 - Conjunto B - Quadra 04- SRL da CS/PLANALTINA, à Sra. MARIA FERREIRA DE SOUZA, com base na Resolução nº 13/74 - CONAD e os benefícios concedidos pelas Decisões nºs 2.024 e 2.365, do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, respectivamente; b) fixar o prazo màximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação , para que o requerente concretize a formalização do negòcio; e c) encaminhar este processo ao egrègio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do valor de Cr$ 8.524,00 (oito mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), encontrado no Laudo de fls. 15/16, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73 - CONAD.

Relator: Diretor NID DUTRA D' AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D' AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão nº : 328
Realizada em: 20.01.78
Decisão nº : 79
Processo nº : 690.448/77
Referência: CLINICA PSICO-MÉDICO-PEDAGÔGICA "ALDEIA" LTDA. - Aquisição de Área.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote "E", QI-03, SHI/SUL, à CLINICA PSICO-MÉDICO-PEDAGÔGICA "ALDEIA" LTDA., observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições estabelecidas na Resolução nº 06/73-CONAD e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade a ser estabelecido para o valor do imóvel, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o preço de Cr$ 1.610.000,00,- (hum milhão e seiscentos e dez mil cruzeiros), constantes do Laudo de Avaliação nº 2.282/77, fls. 65/66 elaborado pela GEPEA/DICOM para o terreno em apreço.
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº : 330 Realizada em: 27.01.78
Decisão nº : 94
Processo nº : 685.638/78
Referência: GERENTE ADMINISTRATIVO/GERAT DIAF/TERRACAP

DECISÃO

A Diretoria com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE autorizar a realização da despesa no valor de Cr$ 684.779,99 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos) para pagamento à PETROBRAS - Distribuidora S/A., a conta do Elemento 3.1.2.0 material de Consumo, subelemento 04 - Combustíveis e Lubrificantes, dispensando-se a licitação, consoante os termos Inciso I, item 28, Cap. II, Seção II e alínea "F", item 03, Cap. I da Resolução 14/74-CONAD.
Relator: Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE

JOÃO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão nº : 331 - Realizada em: 31.01.78
Decisão nº : 109
Processo nº : 689.639/77
Referência: SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA
Venda Direta

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) aprovar a venda dos lotes descritos no ítem 06 à COOPERATIVA HABITACIONAL SARGENTO WOLF LTDA; b) encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração, sugerindo a aprovação do preço total de Cr$ 1.260.000,00 (hum milhão e duzentos e sessenta mil cruzeiros); e c) autorizar a emissão da « Carta de Opção de Venda» , com base na Resolução nº : 48/77-CA.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº : 330 Realizada em: 27.01.78
Decisão nº : 95
Processo nº : 028.657/77 - GDF
Referência: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) re-ratificar sua Decisão prolatada na Sessão nº 225, de 20.12.77, que passará ter a seguinte redação: A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE sugerir ao Conselho de Administração a aprovação do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, objetivando regular a execução de Obras de infra-estrutura em Brasília - DF, prorrogando por mais 10 (dez) meses o Convênio firmado em 1º de julho de 1976.
Relator: Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº: 331
Decisão nº: 111
Processo nº: 686.486/77

Referência: MARIA RITA DE SOUZA/ARISTIDES MALAQUIAS DA SILVA
Regularização de área

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do Lote 25, Conjunto "I", SRL da CS/PLANALTINA, ao Sr. ARISTIDES MALAQUIAS DA SILVA, com base na Resolução nº 06/73, observadas as condições da Decisão nº 2.365/77 da DIRET/TERRACAP, e Decisão 2.024/77 do CONAD/TERRACAP; acatado o preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP; e b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pelo interessado, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização concedida.
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão nº: 333
Decisão nº: 139
Processo nº: 16.937/74
Referência: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
Solicita doação de área.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE, encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração e posteriormente a Douta Assembléia Geral, propondo a ratificação das Decisões dos Órgãos Colegiados da NOVACAP que autorizam a cessao ao imóvel denominado Área Especial nº 03 - Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, bem como as benfeitorias nele existentes, ao Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Saúde/Fundação Hospitalr do Distrito Federal, adotando-se na escritura a ser lavrada o termo DOAÇÃO e não CESSÃO, como consta das decisões anteriores, vez que o artigo 8º da Lei nº 5.861/72, de 12.12.72, revogou o artigo 10, Item II da Lei 2.874, de 1956, que respaldava a terminologia empregada e procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr$ 838.240,11 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros e onze centavos), correspondente ao valor histórico do imóvel.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOÃO ALCIDES HOMAR
EDMAR DIAS MATOS

Sessão nº :334
Realizada em: 13.0278
Decisão nº : 144
Processo nº : 11.220/76
Referência: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

DECISÃO:-

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE, autorizar a realização da despesa com dispensa de licitação, com fundamento no Inciso I, Item nº 28, combinado com o nº 30, Seção II, Capítulo II da Resolução nº 14/74 do Egrégio Conselho de Administração, no valor aproximado de Cr$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) a favor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltdà - TCB para Transporte do pessoal da Companhia no decorrer do presente exercício a partir de 1º de janeiro de 1978.
Relator: Diretor EDMAR DIAS MATOS.

ARMANDO COLAVOLPE
NID DUTRA D'AMORIM
JOAO ALCIDES HOMAR
EDMAR DIAS MATOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INTRUÇÃO DE 02 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a pedido, a servidora ROSA DOURADO DE CARVALHO, matrícula 120, da Tabela de Emprego em Comissão, símbolo EC-21, de Orientador de Atividades Infantis da Coordenação de Ação Comunitária II de Ceilândia, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília 02 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a pedido, a servidora SOLANGE DA ROSA SCHMIDT, matrícula 555, da Tabela de Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Coordenador da Coordenação de Ação Comunitária II de Taguatinga, da Diretoria de Desenvolvimento Comunitário, desta Fundação.

Brasília, 18 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 02.01.78, que designa MARIA LEONOR SAMPAIO BICALHO, para substituir, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, o Chefe da Assessoria de Programação e Controle Orçamentário, desta Fundação.

Brasília, 08 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE FAVEREIRO DE 1978

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 14.09.77, que designou WALDETE GURGEL BEZERRA, Assistente Social II, matrícula 568 da TEP, para exercer o emprego em Comissão símbolo EC-08, de Sub-Coordenador de Ação Comunitária II de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária desta Fundação.

Brasília, 09 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ROSELI SANTOS BURMANN, Assistente Social I, matrícula 661 da TEP, para exercer o emprego em Comissão Símbolo EC-08, de Sub-Coordenador de Ação Comunitária II de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 09 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, o servidor JOSIRO DA COSTA FERREIRA, Chefe da Seção de Execução Orçamentária, símbolo EC-12, matrícula 454, da TEP, para substituir o Coordenador de Administração Financeira enquanto este estiver respondendo pela Diretoria do Departamento de Administração, desta Entidade.

Brasília, 09 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 02.01.78, que designou a servidora EDI ALICE PEIXOTO, Assistente Social II, matrícula 244 da TEP, para substituir provisoriamente o Coordenador da Coordenação do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga da Diretoria de Desenvolvimento de Comunidade, desta Fundação.
Brasília, 09 de fevereiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DI DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, MARIA IRINEIDE DA COSTA E SILVA NUNES, Assessor Técnico, da Tabela de Empregos em Comissão, símbolo EC-04, do Departamento de Bem Estar do Menor, desta Fundação.
Brasília, 14 de fevereiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, o bloqueio do Emprego de Auxiliar de Serviço Social I, da Tabela de Empregos Permanentes, desta Fundação, ocupado pelo servidor GUELFO JORGE POLTRONIERI, matrícula 1010, do Quadro do Pessoal Provisório do Distrito Federal.
Brasília, 15 de fevereiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 06.09.77, que designou MARIA CONSILIA GOMES DA ROCHA, para responder pelo emprego em comissão, símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.
Brasília, 15 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1 978.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, os servidores WALDETE GURGEL BEZERRA, Coordenador de Ação Comunitária II de Taguatinga - JOSÉ MARIA NEVES DA COSTA, Chefe do Serviço de patrimônio - BERNARDO RAFAEL NUNES, Auxiliar Contabilidade - DIVINA ALVES ROCHA, Secretária do Departamento de Administração e JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Chefe da Divisão de Obras, para sob a presidência do primeiro, comporem uma comissão destinada a receber o CIAM - Centro Integrado de Atenção ao Menor de Taguatinga, no próximo dia 17.02.78 às 09:00 horas.
Brasília, 15 de fevereiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor - Presidente.

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1 978.

O DIRETOR — PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora CATARINA AUGUSTA GUIMARÃES, matrícula 195 da Tabela de Empregos em Comissão, para responder pelo emprego em comissão símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.
Brasília, 15 de fevereiro de 1 978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor- Presidente.

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a partir desta data, JOÃO BATISTA DE ASSIS, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-21, de Orientador de Atividades Infantis, da Coordenação de Ação Comunitária II de Ceilândia, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 20 de fevereiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1 978.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, MAURO BORGES FERREIRA, para exercer o emprego em comissão símbolo EC- 14, de Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação de Ação Comunitária II do Gama, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 20 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES
Diretor - Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 07/78

Aprova proposta visando dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido pela Entidade "Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia, junto ao CIAM.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto do Processo nº 605.903/77;

RESOLVE:

Aprovar a proposta constante do Processo supracitado, tendo por objetivo dar continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Entidade "Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Brazlândia, junto ao Centro Integrado de Atenção ao Menor - CIAM, até julho do corrente ano.

Brasília, 24 de janeiro de 1978

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

NELJANIR DA SILVA GUIMARÃES

JOSÉ MANOEL COELHO

JOÃO FELÍCIO SCARDUA

VITAL DE MORAES ANDRADE

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

DIRETORIA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº. 025/78 Sessão: 902a.
Realizada em: 06.02.78
PROCESSO Nº. 109242/78
ASSUNTO: Dispõe sobre a alteração no Capítulo X — das Penalidades — Resolução nº. 378/76 — C.A.
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta do parecer do Relator, RESOLVE: Propor ao Egrégio Conselho de Administração a alteração da Resolução nº 378/76 - C.A, Capítulo X-das Penalidades, na forma do mesmo parecer e Minuta anexa.
RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 026/78 SESSÃO 902ª.
REALIZADA EM: 16.02.78.
PROCESSO Nº: 17878/75
ASSUNTO: Trata a presente de solicitação de assinatura de contrato de prestação de serviços para cobrança de prestações e poupanças dos mutuários da SHIS pelo Banco Nacional S.A.

DECISÃO: A Diretoria examinando o Relatório nº 06/78, contido no processo 17878/75, RESOLVE; autorizar nos moldes da RD-063/75, a assinatura de convênio com o Banco Nacional S.A.

RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Técnico

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 027/78 SESSÃO 903ª.
REALIZADA EM: 17-02.78
PROCESSO: 54912/76
ASSUNTO: Dispõe sobre alteração no Quadro de Pessoal da Empresa.
DECISÃO: A Diretoria considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) Propor ao Egrégio Conselho de Administração para que sejam criados no Quadro de Pessoal da Empresa: 03 (três) vagas na Categoria Profissional de ASSISTENTE SOCIAL, 03 (três) AGENTES DE PORTARIA e 03 (três) AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS, na forma do mesmo parecer e Minuta anexa.

RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

SEMIÃO SOBRAL DE FARO
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO LUGON
Diretor Imobiliário

LAURO FARANI PEDREIRAS DE FREITAS
Diretor Técnico

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 166/78-DETRAN-DF, 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395504/78,

RESOLVE:

DESIGNAR os médicos ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ CRM-DF 750; ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF 2275 e VICENTE DE MELO CRM-DF 1780, para, sob a presidência do primeiro e na forma do artigo 153 § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito constituirem Junta Médica Especial e no dia 03 de março do ano em curso examinarem o Sr. ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS, para fins de renovação e mudança de classe de Carteira Nacional de Habilitação.
Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 167/78-DETRAN-DF, 11 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395493/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 72-44895, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ALICE SALLES pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica a referida condutora SUSPENSA do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa não habilitada dirigisse o veículo placa AA 7077 AL.
Brasília-DF, 11 de janeiro de 1978
JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 168/78-DETRAN-DF, 17 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395492/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0072567-Y-001, profissional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de RUBENS ITAMAR DE SOUSA pelo prazo de 01 (hum) mês de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerada no veículo placa AA 2412 DF, não licenciado para esse fim.
Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1978
JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 169/78-DETRAN-DF, 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395489/78,

RESOLVE:

DESIGNAR os médicos ORLANDO MARANHÃO GOMES DE SÁ CRM-DF, 750; ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF 2275 e VICENTE DE MELO CRM-DF, para, sob a presidência do primeiro e na forma do artigo 153 § 10 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito constituirem Junta Médica Especial e no dia 03 de março de ano em curso examinarem o Sr. SILVIO BARRETO E SILVA, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.
Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 170/78-DETRAN-DF, 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395462/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0100600-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JAMES GOMES DE MELO pelo prazo de 02 (dois) meses de acordo com o artigo 199, inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequencia fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido veículo de categoria para o qual não está habilitado.
Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 171/78-DETRAN-DF, 10 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395461/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0070229-Y-001, profissional B, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ANTONIO JORGE MONTENEGRO SILVA pelo prazo de 05 (cinco) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa AK9521 DF, não licenciado para esse fim.
Brasília-DF, 10 de fevereiro de 1976

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 172/78-DETRAN-DF, 03 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395452/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0022809-Y-001, profissional C, expedida pelo DETRAN-DF em nome de JOSÉ EUZÉBIO DE ASSUNÇÃO pelo prazo de 03 (três) meses de acordo com o artigo 199, inciso XIII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo placa CA-3007 DF, não licenciado para esse fim.

Brasília-DF, 03 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/78-DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 395448/78,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0117048-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ROTHIER SOARES BENTHER pelo prazo de 01 (hum) mês de acordo com o artigo 199, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual, prazo por ter entregue a direção do veiculo placa AL 4559 DF a pessoa não habilitada.
Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1978

JOSEVAL BRITO CARNEIRO
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 309/78,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 33, § 1º, do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, aprovado pela Resolução nº 1, de 13 de novembro de 1973, JÚLIA MARIA TEODORO, Auxiliar de Controle Externo "A", código TCDF-CE-012, Referência 32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Assistente, código TCDF-DAI-112.2, do mesmo Quadro de Pessoal, do Gabinete do Inspetor Seccional, da 1ª Inspetoria Seccional, da Inspetoria-Geral de Controle Externo, nas faltas e impedimentos eventuais da titular.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1978

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 183/78,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 24, de 31 de janeiro de 1978, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" de 21 de fevereiro de 1978, que designou a servidora IOLANDA SMARZARO MONTEIRO, Auxiliar de Controle Externo "A", código TCDF-CE-012, Referência 32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, para exercer, em substituição, a partir de 16 de janeiro de 1978, a função de Assistente, código TCDF-DAI.112.2, do mesmo Quadro de Pessoal, do Serviço de Pessoal, da Diretoria-Geral de Administração, para declarar que a substituição perdurará durante o atual afastamento da titular, e não como constou da referida Portaria.

Brasília-DF., 21 de fevereiro de 1978

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 432/78,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "a", do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, aprovado pela Resolução nº 1, de 13 de novembro de 1973, EDWARD RAMOS DE OLIVEIRA, Agente de Portaria "B", código TCDF-TP-1202, Referência 12, do Quatro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Manutenção de Copas, código TCDF-DAI-111.2, do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, da Diretoria-Geral de Administração, do mesmo Quadro de Pessoal, nas faltas e impedimentos eventuais do titular, a partir do dia 16 de dezembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1978

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Vice-Presidente no exercício
Presidência

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 432/78,

RESOLVE:

Designar, a partir do dia 16 de dezembro de 1977, PAULO MONTEIRO BURIL, Servente, da Tabela de Empregos Temporários desta Corte, para exercer, em substituição, o encargo de Atendente II, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, aprovada pela Resolução nº 6, de 25 de março de 1976, com lotação no gabinete do Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, da Diretoria-Geral de Administração, nas faltas e impedimentos eventuais do titular.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1978

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 432/78,

RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "a", do Regulamento dos Serviços Auxiliares desta Corte, aprovado pela Resolução nº 1, de 13 de novembro de 1973, FERDINAND VILLELA BARROS, Eletricista Instalador, da Tabela de Empregos Temporários desta Corte, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Conservação e Limpeza, código TCDF-DAI 111.2, do Serviço de Administração do Edifício e Transportes, da Diretoria-Geral de Administração, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, nas faltas e impedimentos eventuais do titular, a partir do dia 31 de dezembro de 1977.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1978

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 1204/77,

RESOLVE:

Designar o servidor ENES DE ALMEIDA, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, código TCDF-DAI-111.3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, para integrar à Comissão encarregada de estudar a viabilidade de incineração dos processos sem valor atual ou histórico deste Tribunal, criada pela Portaria nº 84, de 30 de maio de 1977.

Brasília-DF., 24 de fevereiro de 1978

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 3, de 19 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 456/78,

RESOLVE:

Designar MANUEL RODRIGUES DE SOUZA, Motorista, da Tabela de Empregos Temporários desta Corte, para exercer, em substituição, o encargo de Ajudante I, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, aprovada pela Resolução nº 6, de 25 de março de 1976, com lotação no Gabinete do Conselheiro José Wamberto Pinheiro de Assunção, atribuindo-lhe a gratificação pela Representação de Gabinete a que se refere a mesma Resolução, durante o afastamento do titular, no período de 13.02 a 27.02.78.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1978

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº 429/78,

RESOLVE:

Designar, a partir do dia 09 do corrente mês, MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO FERREIRA, Servente, da Tabela de Empregos Temporários desta Corte, para exercer, em substituição, o encargo de Atendente II, da Tabela de Encargos de Representação de Gabinete, aprovada pela Resolução nº 6, de 25 de março de 1976, com lotação nos Gabinetes de Conselheiros, localizados no 6º andar, atribuindo-lhe a gratificação pela representação de gabinete a que se refere a mesma Resolução, durante o atual afastamento da titular, SÍLVIA SOARES DA SILVA.

Brasília - DF, 24 de fevereiro de 1978.

JOSÉ PARSIFAL BARROSO
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS: ANTEPROJETO E PROJETO EXECUTIVO, RELATIVOS AS ENTIDADES DO SISTEMA DE DESTINAÇÃO SANITÁRIA DOS RESIDUOS SOLIDOS, COMO EXTENSÃO E DETALHAMENTO DO I PLANO DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador no processo nº 032.708/77, e do outro, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, doravante denominada simplesmente CAESB, neste ato representada pelo seu Superintendente Senhor FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente Termo de Alteração, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Através do presente termo fica alterado o convênio celebrado em 03 de setembro de 1976, lavrado às fls. 353/56 do Livro nº 25, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, entre o DISTRITO FEDERAL e a CAESB, objetivando a elaboração de Estudos, Anteprojeto e Projeto executivo relativos às atividades do sistema de destinação sanitária de resíduos sólidos, como extensão e detalhamento do I Plano Diretor de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA — A Cláusula Primeira do Parágrafo Único do convênio mencionado na cláusula anterior passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Primeira - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, incumbe a CAESB de elaborar estudo, anteprojeto e projeto executivo, relativos ao sistema de destinação sanitária de resíduos sólidos no Distrito Federal, como extensão e detalhamento do I Plano Diretor de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO — O atendimento do disposto nesta Cláusula consistirá na elaboração dos seguintes trabalhos: a) anteprojeto técnico de uma usina central de tratamento de resíduos sólidos que absorva o lixo do Plano Piloto, Taguatinga e Gama; b) anteprojeto técnico de duas estações de transferência de resíduos sólidos no Plano Piloto; c) projeto executivo de aterros sanitários para as Cidades Satélites de Brazlândia, Sobradinho, Planaltina e um terceiro próximo à usina central de tratamento; d) estudo de necessidade de construção e anteprojeto técnico de uma pequena usina de incineração de documentos oficiais, lixo hospitalar e outros rejeitos especiais; e) anteprojeto técnico de uma usina de compostagem para Planaltina e Sobradinho como alternativa para o deslocamento da atual usina; f) análise específica das fontes de recursos para implantação dos projetos-recursos próprios e de fontes de financiamento existentes - condições e termos usuais; g) elaboração dos editais de concorrência para fornecimento de equipamentos definidores das instalações e estruturas de obras civis relacionadas com o projeto de Engenharia final dos itens a, b, d, e; h) elaboração dos editais de concorrência para execução dos projetos de engenharia final relativos aos itens a, b, d, e; i) elaboração dos editais de concorrência para fornecimento dos equipamentos ou eventual contratação da operação dos aterros sanitários, relativos ao item c.

CLÁUSULA TERCEIRA — A Cláusula Segunda terá a seguinte redação; "**Cláusula Segunda** - O valor do presente convênio é de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), proveniente do Orçamento do Distrito Federal, e assim empenhado: a) através do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1976 - Lei nº 6.260, de 09 de dezembro de 1975, a importância de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), correndo à conta do Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas - Projeto 1087 - Construção, Montagem e Equipamento da Central de Tratamento de Lixo, conforme Nota de Empenho nº 378/76 - SLU; emitida pelo Serviço Antônomo de Limpeza Urbana; b) através do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1977 - Lei nº 6.369 de 09 de dezembro de 1976 a importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), correndo à conta do Elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas - Projeto 1.120 - Construção, Montagem e Equipamento da Central de Tratamento de Lixo, conforme Nota de Empenho nº 079/77 - SLU, emitida pelo Serviço Antônomo de Limpeza Urbana.

CLÁUSULA QUARTA — Ficam ratificadas e inalteradas no que couber as demais cláusulas e condições do convênio firmado em 03 de setembro de 1976.

CLÁUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela CAESB- (as.) FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; Testemunhas: (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; e (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO. VISTO: em 21/02/1978 - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA PAGAMENTO MENSAL DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇAO DE SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS.

ESPÉCIE: CONTRATO
PROCESSO: 108.285/78 - SHIS.
OBJETO: ESTACIONAMENTO DE VEICULOS NO PARQUEAMENTO DO SETOR COMERCIAL SUL.
DESPESAS: Cr$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).
PUBLICAÇAO: AS EXPENSAS DO CONTRATANTE.
(No D.O.DF)
VIGENCIA CONTRATUAL: UM (01) ANO, A PARTIR DA ASSINATURA.

Brasília, 08 de fevereiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES ; P/Fundação - DILSON CARLOS REHEM; P/Contratante - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE; TESTEMUNHAS: CLEOFAS COELHO DE ARAUJO ; AILSON TEIXEIRA MULTINHO;

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, OBJETIVANDO O TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Administração, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 030.881/77, e do outro, a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, doravante denominada simplesmente TCB, Empresa Pública, com Sede em Brasília (DF), no Setor de Garagens Oficiais, quadra 06, lote único, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00037127/0001, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Senhor DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, a TCB obriga-se a prestar para o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, os serviços de transportes coletivos aos servidores do Governo do Distrito Federal, nos sentidos Cidades Satélites/Plano Piloto/Cidades Satélites, em ônibus especiais, em condições normais de tráfego e utilização, convenientemente identificados com o número da linha e veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atendimento dos serviços objeto deste ajuste será efetuado em 04 (quatro) ou 02 (duas) viagens diárias, a critério do DISTRITO FEDERAL, de 2ª. à 6ª. feira.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimativo do presente convênio é de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo a despesa à conta do Elemento: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, da Atividade SEA 2.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos, conforme Nota de Empenho nº 043/78-SEA, no valor de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), emitida pela Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento da importância mencionada nesta cláusula será efetuado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação de faturas devidamente atestada pelo executor deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços dos serviços objeto do presente convênio serão reajustados sempre que ocorrer alteração das tarifas de transportes coletivos do Distrito Federal, por ato do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Conselho Interministerial de Preços, obedecendo o mesmo percentual aplicado àquelas tarifas.

CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, fixará os horários e itinerários de atendimento, obrigando-se, entretanto, a comunicar à TCB as tabelas de horários e/ou sua substituição.

CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, reserva-se o direito de exercer ostensiva fiscalização da exata prestação dos serviços objeto deste convênio, estabelecendo normas de trabalho, às quais os empregados da TCB deverão se submeter integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - As linhas a serem usadas são as constantes de fls. 09/10, do Processo mencionado no preâmbulo, as quais serão servidas por ônibus e micro-ônibus Mercedes Benz e Scania Vabis, que não serão de fabricação anterior a 05 (cinco) anos, obedecendo os horários e itinerários estipulados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos dias úteis em que, a critério do DISTRITO FEDERAL ou da União, for decretado ponto facultativo ou meio expediente em horário diverso do normal, ou ainda no caso de suspensão do expediente pela Administração, a TCB será avisada com antecedência mínima de 03 (três) horas.

CLÁUSULA OITAVA - A TCB obriga-se a executar os serviços de transportes de funcionários do Governo do DISTRITO FEDERAL, segundo as condições estabelecidas neste contrato, com as quais declara estar de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A TCB obriga-se a: I) manter elementos credenciados em contato diário com o Setor de Transportes do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, para tratar dos assuntos relativos aos serviços objeto deste instrumento; II) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer aos usuários, durante a prestação dos serviços objeto do presente convênio; III) fornecer ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, relação dos ônibus com marca, prefixo e ano de fabricação, por linha, colocados à disposição da Administração; IV) apresentar viaturas em perfeito estado, principalmente, no que se refere a sinalização e segurança, além de limpeza interna e externa; e V) confiar os serviços objeto deste ajuste a profissionais qualificados, devidamente uniformizados, e que satisfaçam as condições de idoneidade e de capacidade técnico-profissional exigíveis para o Serviço.

CLÁUSULA NONA - O presente convênio poderá ser prorrogado, aditado, renovado, alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes, desde que a interessada se manifeste com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, designará um executor para o presente instrumento, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente convênio terá o prazo de 12 (doze) meses, contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1978, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da TCB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ AFFONSO M. DE BARROS MENUSIER; PELA TCB: (as.) DALMO PIMENTEL DOS SANTOS; TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ MOREIRA DA SILVA e DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS. VISTO EM 22/02/1978. - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A FIRMA CIVISA-ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) CENTROS DESPORTIVOS, SITUADOS NA QNN 13/14, E NA QNM 13/14, EM CEILÂNDIA, TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Governador, Engenheiro, ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Senhor Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Educação e Cultura e pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, e do outro a firma CIVISA - Engenharia Civil e Sanitária Ltda., sediada no CS 6/Sul Bl. «A» - Salas - 504/5/10, Edifício Carioca em Brasília - Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 00092031/0001-10, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, no ato representada pelo Senhor JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DIAS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CIC nº 003894981, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 47/77-CL-RA-III, cujo Edital, seus Anexos I e II, Especificações, Caderno de Encargos, Pranchas, Projetos e Proposta da firma vencedora, passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento obriga-se a EMPREITEIRA a construir para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, sob o regime de Empreitada por Preço Global, 4 (quatro) Centros Desportivos, com 29,800m2 (vinte e nove mil e oitocentos metros quadrados), compostos de: quadra polivalente coberta, campo de futebol gramado, pista de atletismo, plataforma de saltos em altura, plataforma de arremesso de peso, plataforma de saltos em distância, irrigação para o campo de futebol, 3 (três) quadras de 14 x 26 metros e mais detalhes, que compoem o projeto de arquitetura e especificações, situados na QNN e QNM 13/14, em Ceilândia, Taguatinga - Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras descritas nesta cláusula serão executadas na conformidade do disposto no Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1.967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1.973, Normas técnicas (ABNT), Decreto nº 52.147, de 25 de junho de 1963, Código de Edificações das Cidades Satélites do Distrito Federal, bem como, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$ 9.940.522,56 (nove milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), valor este, considerado fixo e irreajustável, sob qualquer hipótese.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos descritos nesta cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária: 4.1.2.0 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL; Função 08 - Educação e Cultura; Programa 42 - Ensino de Primeiro Grau; Subprograma 188 - Ensino Regular; Projeto - SEC 1.150 - Construção, Ampliação, Complementação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Primeiro Grau, conforme Nota de Empenho nº 006/78-SEC, no valor de Cr$ 9.940.522,56 (nove milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), emitida pela Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças, na conformidade do cronograma Físico-Financeiro, aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, em parcelas, mediante a apresentação de faturas, devidamente atestadas pelo executor do contrato, e conclusão de cada etapa a ser cumprida, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução inicial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo da obra, que deverá verificar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão devolvidas a caução inicial e multas parciais, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da EMPREITEIRA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura devidos ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga.

PARÁGRAFO QUINTO - A soma das retenções relativas à caução inicial não vencerá juros.

CLÁUSULA TERCEIRA - Impenderá à EMPREITEIRA o pagamento de todo material necessário à execução das obras, salários e seus complementos, tributos, responsabilidade civil por quaisquer danos causados ao DISTRITO FEDERAL e a terceiros, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A EMPREITEIRA designará, em caráter permanente, um Engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como, um Encarregado-Geral e auxiliares de comprovada competência profissional.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para a conclusão dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo mencionado nesta cláusula só poderá ser prorrogado nos seguintes casos: I) paralização dos serviços por causa de chuvas, devidamente comprovada pela Fiscalização; II) quando houver paralização ou restrição na execução dos trabalhos por determinação expressa da Administração Regional de Taguatinga; III) quando houver falta de elementos técnicos cujo fornecimento seja de responsabilidade da referida Administração Regional.

CLÁUSULA QUINTA - O recebimento provisório da obra dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA, no término do serviço, por Comissão, para tal fim, designada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, tornando-se definitivo até 60 (sessenta) dias, após, sem prejuízo do disposto no artigo 1.245, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar: I) o Alvará de construção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Execução de Serviço; II) recolher os emolumentos decorrentes das obrigações assumidas, regulamentos e posturas; III) fornecer todo material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços objeto deste ajuste; IV) pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que por força de dispositivos legais sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a EMPREITEIRA às penalidades previstas no Artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, sem prejuízo das demais estipuladas no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de que trata a presente Cláusula não serão aplicadas à EMPREITEIRA nas hipóteses de caso fortúito ou de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A EMPREITEIRA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, contados da data da convocação, sob pena, pelo não atendimento, de perda da caução inicial e pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga; c) embargo ou impedimento a que fiscais do DISTRITO FEDERAL, designado pelo órgão competente tenham livre acesso à obra; d) não ressarcimento por perdas e danos, causados a terceiros, resultantes da execução dos serviços; e) retardamento no início das obras, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço; f) paralização dos trabalhos, sem justificativa aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, por período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) recusa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) atraso na entrega das obras até 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Clausula Quarta, sem que o DISTRITO FEDERAL, através da Adminis-

tração Regional de Taguatinga, aceite a justificativa do retardamento; e i) descumprimento das obrigações estipuladas no Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo uma das hipóteses previstas para rescisão do contrato, as instalações e equipamentos pertencentes a EMPREITEIRA e que integram o canteiro de obras, serão entregues ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para garantir a continuidade dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este contrato poderá, também, ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes.

CLÁUSULA NONA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente instrumento serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Supervisão Técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão de Obras Públicas da Administração Regional de Taguatinga, nos termos do artigo 10 de seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 2943, de 27 de junho de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da EMPREITEIRA, expirando-se após o integral cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. EM TEMPO: no preâmbulo ONDE SE LÊ JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS, LEIA-SE: INOCÊNCIO JOSE GUERREIRO CACAIS, , brasileiro, casado, industrial. CIC 003894981-49

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; e (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; (as.) VITAL DE MORAES ANDRADE. PELA EMPREITEIRA: (as.) JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS. TESTEMUNHAS: (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS e (as.) NANCY CARVALHO LIMA. VISTO-EM 21/02/1978. JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal - (DAR de 21-2-78 de Cr$ 1.800,00)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO, PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA E CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Burititi presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da competência que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, Distrito Federal, e do outro a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor Bancário Norte, nesta Capital, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais estatutos e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.313a e 1.186a Sessões, realizadas em 10 e 11 de janeiro de 1978, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O DISTRITO FEDERAL por este instrumento, incumbe à NOVACAP a administração dos Serviços de conservação, recuperação e ampliação de áreas urbanizadas na Região Administrativa de Taguatinga e Ceilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA — Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, efetuar pagamento, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, abedecidas as normas vigentes na NOVACAP bem como as previstas para Execução Orçamentária e Financeira vigentes no Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO — Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados, será indispensável e prévia autorização do Distrito Federal, obedecidas as cláusulas deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão, quatrocentos mil cruzeiros),

PARÁGRAFO ÚNICO — Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste instrumento são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, e correrão à conta do seguinte Elemento: 4.1.1.0 — Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 004/78-RA-III, no valor de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), emitida pela Administração Regional de Taguatinga.

CLÁUSULA-QUARTA — Os recursos referidos na Cláusula Anterior serão entregues pelo Distrito Federal à NOVACAP, em parcelas, de acordo com as normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA QUINTA — O DISTRITO FEDERAL pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio a Taxa de 5% (cinco por cento), a título de Administração calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO ÚNICO — O valor da Taxa de Administração, mencionada nesta cláusula, poderá ser debitada pela NOVACAP, à conta vinculada a ser aberta, mencionada na cláusula sexta, à proporção em que forem efetuados os pagamentos referentes aos serviços.

CLÁUSULA SEXTA — A NOVACAP manterá o quantitativo recebido, em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins deste instrumento, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias mencionadas nas Cláusulas Terceira e Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA — A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de Caução pela boa execução dos serviços, nos Termos do Art. 135, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA OITAVA — A NOVACAP prestará contas ao Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues.

PARÁGRAFO ÚNICO — A NOVACAP prestará ao Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral.

CLÁUSULA NONA — Após a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará ao Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, o Cronograma de desembolso global do Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO — Em nenhuma hipótese será aceito serviço que não esteja previsto no Cronograma de desembolso mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA — Caso seja necessário o remanejamento das redes públicas de luz, água, galerias, concreto, o custo desses serviços correrá por conta deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, fornecerá previamente à NOVACAP, o plano de Implantação de Obras ou Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP com observância das Normas Contidas no Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, bem como as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O DISTRITO FEDERAL através da Administração Regional de Taguatinga, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Supervisão Técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão de Obras Públicas da Administração Regional de Taguatinga, nos termos do artigo 10 de seu Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 27 de junho de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — O presente convênio poderá ser renovado, prorrogado aditado, alterado ou rescindido, por mútuo acordo dos convenentes, bastando, para tanto que o interessado se manifeste, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — — Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando em 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; VITAL DE MORAES ANDRADE; PELA NOVACAP: (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY; TESTEMUNHAS: (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; ELISEU FERREIRA DA COSTA. VISTO EM 22/02/1978. JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL PORTUGAL S/A, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR GLOBAL NOS POLICIAIS MILITARES DA CORPORAÇÃO, RESIDENTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Coronel ATAHUALPA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, na qualidade de Comandante Geral da Polícia Militar, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 373.036/77, e, do outro lado, a firma HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL PORTUGAL S/A, estabelecida na Rua Carolina Machado, nº 38 - Cascadura, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Clínico, Doutor WALTER ARTHUR FERREIRA ESTEVES, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 004715007 e CRM nº 5704/RJ, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 011/77, cujo Edital, seus anexos e proposta da firma vencedora passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte:

CÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, dentro de suas atribuições, assume o compromisso de, mediante CARTÃO DE CONTROLE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, expedido pelo DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, executar os serviços de assistência médica-hospitalar global, nos policiais militares da Corporação, como sejam: atendimentos ambulatoriais e de emergência, exames complementares e internação em instalações adequadas e demais serviços como alimentação e dietas, serviços de enfermagem de rotina, medicação prescrita sangue e derivados, materiais necessários a conservação de atos operatórios, curativos e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de urgência comprovada, poderá a CONTRATADA, efetuar o atendimento que se fizer necessário, sem a apresentação do Cartão de Controle de Assistência Médica, desde que, o responsável se comprometa a fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e para tal assine um termo de responsabilidade, assumindo o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, o ônus do atendimento, caso não seja feita a referida comprovação, no prazo acima estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços médico-hospitalares aqui contratados serão de exclusiva execução dos médicos do corpo clínico da CONTRATADA e por aqueles credenciados pelo seu Conselho Diretor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os atendimentos serão efetuados pela CONTRATADA, em sua sede, à Rua Carolina Machado, nº 38 - Cascadura - Estado do Rio de Janeiro e os laudos médicos expedidos, remetidos diretamente ao Centro Médico Social da Polícia Militar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se também a CONTRATADA, quando solicitada pelo DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, a emitir laudos e pareceres para produzirem efeitos jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA - Para cobrança dos serviços prestados serão obedecidas as quantidades em Unidade de Serviço (US) previstas na tabela do

Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, fixadas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, e o valor de cada US, fica fixado pelo presente Contrato em Cr$ 6,50 (seis cruzeiros e cinquenta centavos) para honorários médicos; para os casos de hospitalização, a diária hospitalar terá o valor de Cr$ 143,00 (cento e quarenta e três cruzeiros), e para os medicamentos, serão obedecidos os valores fixados pela tabela do BRASINDICE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da «US», será sempre reajustado por ocasião de sua majoração pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e nas mesmas proporções.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA deverá apresentar até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, as contas referentes aos serviços executados no mês anterior e o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, terá 10 (dez) dias úteis para examiná-las e efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Examinadas as contas e verificado que o faturamento é irregular o DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, procurará a CONTRATADA para a devida correção.

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento será efetuado através de remessa bancária em conta corrente vinculada ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, na agência de Cascadura, conta corrente nº 3000438/13.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todos os encargos sociais e trabalhistas, emprego de equipamentos, materiais e outros necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste Contrato são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, e corrente à conta do seguinte elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 003/78-PMDF, emitida por estimativa pela Polícia Militar do Distrito Federal, no valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA NONA - A inadimplência, por parte da CONTRATADA, de qualquer cláusula deste instrumento, será punida na forma do disposto no art. 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971.

CLÁUSULA DÉCIMA - Operar-se-á de pleno direito a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL; c) recusar a prestar os serviços objeto do Contrato, como tal entendida formalmente a sua cessação sem justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, se a importância mencionada na Cláusula Oitava se tomar insuficiente para pagamento das despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Polícia Militar, designará um executor para o presente ajuste ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente ajuste, serão inscritos na Dívida Ativa e cobradas mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA, e terá vigência até 31 de dezembro de 1978.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. EM TEMPO: no preâmbulo ONDE SE LÊ: WALTER ARTHUR FERREIRA ESTEVES; LEIA-SE: JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, Procurador da CONTRATADA.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ATAHUALPA ALBUQUERQUE; PELA CONTRATADA: (as.) WALTER ARTHUR FERREIRA ESTEVES; TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ MOREIRA DA SILVA e (as.) WILLIAN ALVES BATISTA. VISTO EM 21/02/1978. JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal. (DAR-21.02.78-Cr$ 1.275,00)

EXTRATO DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E EDILSON CELESTINO DE ARRUDA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA ÁREA DE DESENHOS ARQUITETONICOS

PROCESSO Nº 605 073/78-FSSDF.
PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DE 02 DE FEVEREIRO A 02 DE AGOSTO DE 1978.
VALOR (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) Cr$ 31.200,00
PUBLICAÇÃO AS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 1978
PARTES:
P/FUNDAÇÃO: NELJANIR DA SILVA GUIMARAES; P/"CONTRATADO": EDILSON CELESTINO DE ARRUDA; TESTEMUNHAS: JARDELINA SOUTO PORTO; ANTONIA ALVES DOS REIS;

TERMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1.978), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, ítem XII, da Lei nº: 3.751, de 13 de abril de 1.960, e pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº: 5.861, de 12 de dezembro de 1.972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.315a. e 1.188a. Sessões, realizadas em 17 de janeiro de 1.978, respectivamente, resolve, firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretria de Viação e Obras, incumbé à NOVACAP a execução dos serviços de Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização em Brasília-Distrito Federal.

CLAUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução dos serviços objeto deste Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto Lei nº: 200, de 25 de fevereiro de 1.967, regulamentado pelo Decreto nº: 73.140, de 09 de novembro de 1.973, Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1.971, ratificado pelo Decreto nº: 1.850, de 17 de novembro de 1.971, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas vigentes na NOVACAP.

CLAUSULA TERCEIRA - Os serviços a que se refere a Cláusula Primeira compreendem: I) Implantação de vias urbanas; II) Ajardinamento; III) Passeios; IV) Colocação de meios-fios; V) Pavimentação de estacionamentos; VI) Redes de águas pluviais, e VII) Viadutos, e VIII) Projetos econômicos ou técnicos necessários à implantação de diversas obras tudo em áreas a serem indicadas pela Secretaria de Viação e Obras.

PARAGRAFO ÚNICO - Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados, é indispensável a prévia autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, obedecidos preceitos contidos neste Convênio.

CLAUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio fica fixado em Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício Lei nº: 6.488, de 06 de dezembro de 1.977, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária, ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS; Função 16 - Transporte; Programa 91 - Transporte Urbano; Subprograma 575 - Vias Urbanas; Projeto SVO/1.101 Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização, conforme Nota de Empenho nº: 006/78-SVO, Empenho global no valor de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), emitida pela Secretaria de Viação e Obras.

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos mencionados nesta cláusula serão entregues pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, atestada cada etapa pelo executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLAUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL através da Secretaria de Finanças, pagará à NOVACAP pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados.

CLAUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido, em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLAUSULA SÉTIMA - A NOVACAP prestará conta ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras.

CLAUSULA OITAVA - Os serviços objeto do presente Convênio, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras.

PARAGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será pago serviço que não conste do Orçamento mencionado nesta cláusula.

CLAUSULA NONA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução para gatantia da boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135, do Decreto Lei nº: 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

CLAUSULA DECIMA - Para cumprimento do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste Convênio, podendo requisitar à NOVACAP, todos elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão permanente de Licitação da NOVACAP para participar como membro do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA O presente Convênio poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo consentimento dos convenentes, bastando para tanto, que a parte interessada se manifeste, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justo e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL; ELMO SEREJO FARIAS; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; PELA NOVACAP: MAURO DE ALENCAR FECURY; TESTEMUNHAS: JOSÉ MOREIRA DA SILVA; DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS; VISTO Em: 22/02/78. JÚLIO CESAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E PRODUÇÃO DE MUDAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Engenheiro ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARDES, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.315ª. e 1.188ª. Sessões, realizadas em 17 de janeiro de 1978, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbe à NOVACAP da execução dos serviços de implantação de área ajardinadas e produção de mudas, em Brasília - Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - São entendidas como Implantação de Áreas Ajardinadas, os serviços de formação de áreas verdes, produção de mudas, implantação de irrigação e atualização de cadastro fitogeográfico, tudo em áreas a serem indicadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução dos serviços objeto deste Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, nos termos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando houver interesse da NOVACAP em realizar diretamente os serviços indicados e indispensável a prévia autorização do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, obedecendo os preceitos contidos neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio fica fixado em Cr$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária, ELEMENTO: 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS, Função 10 - Habitação e Urbanismo; Programa 60 - Serviços de Utilidade Pública; Subprograma 328 - Parques e Jardins; Projeto - SVO 1.100 - Implantação de Área Ajardinadas, conforme Nota de Empenhjo nº 004/78 - SVO, no valor global de Cr$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), emitida pela Secretaria de Viação e Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos mencionados nesta cláusula serão entregues pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, atestada cada etapa pelo executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, pagará à NOVACAP pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA QUINTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido, em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP prestará conta ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhes forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços objeto do presente Convênio, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será pago serviços que não constem do Orçamento mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução para garantia da boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA - Para cumprimento do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste Convênio, podendo requisitar à NOVACAP, todos elementos que considerar necessários à execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP para participar como membro do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser renovado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo consentimento dos convenentes, bastando para tanto, que a parte interessada se manifeste, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) ELMO SEREJO FARIAS; (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. PELA NOVACAP (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY; TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ MOREIRA DA SILVA e (as.) DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS. VISTO EM 22/02/1978 - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal.

AUDITASSE — AUDITORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL LTDA.
EXTRATO

(Sociedade Civil registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas — Cartório Castro de Menezes sob o nº 33.474, livro A-15 em 09-05-73).
SÓCIOS: Hélio Araujo Braga, brasileiro, casado, portador da CI nº 729.315-Inst. Félix Pacheco-RJ, CRC-RJ nº 3.459-6, CPF 025730757/53, residente na QI 4/12, Casa 8, Lago Sul - SHIS e Horácio Luiz Navarro Cata Preta, brasileiro, casado, CI nº 2.268.673-Inst. Félix Pacheco-RJ, CRC-RJ nº 29.554-5, CPF 051250067/34, residente na Av. N.S. de Copacabana, 1138, apart. 1104, Rio de Janeiro RJ. — DENOMINAÇÃO: AUDITASSE — AUDITORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL LTDA. — DURAÇÃO: Prazo indeterminado. — OBJETO SOCIAL: Prestação de serviços de auditoria e outros serviços contábeis. — CAPITAL SOCIAL: Cr$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros). — DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Hélio Araujo Braga: 75 (setenta e cinco) cotas no valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); e Horácio Luiz Navarro Cata Preta: 50 (cinquenta) cotas no valor unitário de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), ficando o primeiro com Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) e o segundo com Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), perfazendo o valor total do capital social de Cr$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros). — SEDE SOCIAL E FILIAL: Sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, e filial em Brasília, DF. — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Limitada ao valor total do capital social. — RESPONSABILIDADE TÉCNICA: De ambos os sócios. — EXERCÍCIO SOCIAL: De 01 a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. — ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Indistintamente pelos dois sócios, podendo ser outorgada procuração a terceiros para esse fim. — DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: No caso de saída, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, cabendo ao falecido, retirante ou interdito a parte apurada em balanço especial que será paga a ele (sócio) ou aos herdeiros de acordo com a lei. — ALTERAÇÃO CONTRATUAL: De comum acordo entre os sócios, a qualquer momento. — "PRO LABORE": Até o limite permitido pela legislação do imposto de renda, cuja retirada será acordada entre os sócios. — FORO: Cidade do Rio de Janeiro. — Assinados: Hélio Araujo Braga — Horácio Luiz Navarro Cata Preta (Sócios) — Nara Bruno de Oliveira.

(DAR de 02.3.78 - Cr$ 380,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 006/78 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca o (s) abaixo (s) relacionado (s) ou em sua falta o seu representante legal, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a fim de recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal a importância a seguir indicada ou apresentarem recursos tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.
1 — Raimundo F. do Nascimento, matrícula nº 12.418, Lotação RA-III-Tag. valor Cr$ 1.206,28, processo nº 002098/78.
2 — Flavio de Paula Silveira, matrícula nº 19.023, Lotação RA-VI-Planaltina, valor Cr$ 7.325,50, processo nº 035710/77.

Brasília, 01 de março de 1978

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP-SEA

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR$ 4,00